



GOVERNO MUNICIPAL MANDAGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

290/2018

20/09/2018

OBJETO

Aquisição de pacotes de turismo para a assistência social - creas para atender o programa fortalecimento de vínculo (idoso e jovens)

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL

0000000001





Prefeitura do Município de Mandaguá  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754  
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: licitacao.dpsocial@gmail.com

Ofício Interno nº 40/2018.

De: Adriana Bueno da Silva Departamento de Assistência Social	Para: Sonia Regina Oliveira de Souza Departamento de Contabilidade
--	---

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação que tem por objeto aquisição de pacote de turismo, para atender às necessidades do Departamento de Assistência Social - CRAS, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

Mandaguá, 11 de setembro de 2018

  
ADRIANA BUENO DA SILVA

Diretora do Departamento de Assistência Social

0000000002





Prefeitura do Município de Mandaguá  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754  
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: licitacao.dpsocial@gmail.com

Comunicado Interno nº 41/2018

De: <u>Adriana Bueno da Silva</u>	Para: --
Departamento de Assistência Social	Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a abertura de licitação para aquisição de pacote de turismo, para atender às necessidades do Departamento de Assistência Social – CRAS conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

Em anexo segue termo de referência, segue pesquisa de preços realizada.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguá, 11 de setembro de 2018

  
ADRIANA BUENO DA SILVA

Diretora do Departamento de Assistência Social

000000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 2006 - 2018



ASSUNTO

*AQUISIÇÃO DE PACOTES DE TURISMO PARA A ASSISTEN*

INT.RESSADC

*DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL*

LOCAL

*Rua -ROCHA LOURES*

*Bairro -*

Mandaguaçu, 20/09/2018 10:08:44



Prefeitura do Município de Mandaguá  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754  
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: licitacao.dpsocial@gmail.com

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a abertura de licitação, registro de preços para futura aquisição de pacotes de turismo para a assistência social para atender o programa fortalecimento de vínculos (idosos e jovens) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

<i>Item</i>	<i>Descrição/Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	Pacote de viagem Itapema Meia Praia (SC) e Nova Trento Madre Paulina, com 04 (quatro) dias. Ônibus, leito turismo completo, ar condicionado, TV, DVD, banheiro, água mineral, seguro de passageiros, dois motoristas, praia de itapema SC. Alojamento com 14 quartos, todos com banheiros, ar condicionado, o local deverá estar no máximo a 50 metros de distância da praia, com refeições, café da manhã, almoço e jantar com refrigerante e sobremesa, e passeio em Nova Trento (madre paulina)	44	Por pessoa	R\$ 725,00	R\$ 31.900,00
02	Pacote de viagem Itapema meia praia SC, e parque Beto Carrero SC, com 04 (quatro) dias. Ônibus leito turismo, 44 lugares, ar condicionado, TV DVD, banheiro, água mineral, seguro de passageiros, dois motoristas. Beto Carrero, 01 (um) dia com passaporte, e almoço. Praia de ITAPEMA SC. Alojamento com 14 quartos,	44	Por pessoa	R\$ 895,00	R\$ 39.380,00

000000004







Prefeitura do Município de Mandaguáçu  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua Rocha Lourés, 392 – FONE (44) 3245-2754  
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: licitacao.dpsocial@gmail.com

todos com banheiros, ar condicionado, a 30 metros da praia, com refeições. café da manhã, almoço e jantar com refrigerante e sobremesa.				
TOTAL				R\$ 71.280,00

a)O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

#### DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Social – CRAS.

#### DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por item.

#### JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O CRAS da Vila Guadiana atende no Serviço de Fortalecimento de Vínculos crianças, adolescentes e jovens e atende hoje em torno de 90 jovens e adolescentes nos grupos de convivência, que só conhecem a região onde residem.

A proposta do serviço é sociabilizar a estimular o contato e convívio entre os mesmos. Pensando na proposta e na imensa vontade de estarem em lugares que só viram através de programas de televisão, o CRAS tem a pretensão de levá-los a conhecer o Parque Beto Carreiro no município de Penha SC e 01 (um) dia na praia de Itapema SC.

O pagamento será efetuado com o Componente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Bloco de Financiamento do Piso Básico Fixo – CRAS.

A Política de Assistência Social no Município de Mandaguáçu vem seguindo todos os critérios propostos na Proteção social básica, no fortalecimento de vínculo para o idoso. Dentro dessa proposta existe o trabalho de socialização geracional e a estimulação do contato e convívio entre os mesmos.

O Município atende hoje dois grupos de Convivência para idosos: 01 em Vila Guadiana e 01 em Mandaguáçu, contando com aproximadamente 120 idosos.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua Rocha Lourès, 392 – FONE (44) 3245-2754  
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: licitacao.dpsocial@gmail.com

Pensando em proporcionar a esses idosos, conhecer lugares onde os mesmos nunca estiveram é que o CRAS tem a pretensão de levá-los a conhecer meia-praia/Itapeina, litoral de Santa Catarina, onde permanecerão por quatro dias e santuários religiosos.

O pagamento será efetuado com o Componente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Bloco de Financiamento do Piso Básico Fixo – CRAS.

#### **DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Eventuais danos ou extravios dos equipamentos/acessórios serão por conta da CONTRATADA. Possíveis adicionais noturnos para os monitores serão por conta da CONTRATADA;

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo de seus profissionais na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

Os serviços ocorrerão em qualquer quantidade conforme as necessidades do Departamento de Assistência Social, conforme a emissão de requisição do órgão competente do Município.

A empresa contratada deverá fornecer veículo que executará dentre outras especificações contidas neste termo de referência as seguintes atividades:

- ✓ Deverá prestar os serviços conforme cronograma estabelecido pela contratante.
- ✓ É a responsável pela limpeza do veículo, mantendo-o em boas condições de higiene durante o período de sua locação.
- ✓ Deverá disponibilizar do veículo com motorista pelo período de sua locação, inclusive para utilização de transporte no interior da cidade de destino.
- ✓ A contratada deverá dispor de 02 (dois) funcionários na função de motorista, quando assim exigir as normas da agência de nacional de transportes terrestres.
- ✓ É a única responsável pelas despesas realizadas pelos seus funcionários motoristas, tais como alimentação e hospedagem.
- ✓ É a única responsável pelas despesas com o abastecimento dos veículos utilizados nos serviços, bem como pelo pagamento de quaisquer taxas e pedágios provenientes da viagem.
- ✓ Deverá substituir, no prazo máximo de 12 (doze) horas, o veículo que por qualquer circunstância não puder circular, substituindo por outro veículo nas mesmas especificações do edital.
- ✓ Deverá oferecer seguro de vida aos passageiros, conforme determinado em Leis Estaduais e Federais.





Prefeitura do Município de Mandaguá  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754  
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: licitacao.dpsocial@gmail.com

- ✓ Deverá observar rigorosamente as normas e especificações técnicas estipuladas pelos órgãos competentes.
  - ✓ Deverá disponibilizar o transporte com veículos de no máximo 08 (oito) anos de fabricação.
  - ✓ Responsabilidade Civil da Contratada: arcar com as responsabilidades por danos causados a si ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, inclusive acidentes, mortes, invalidez, perdas ou destruição parcial ou total, isentando o Município de todas as reclamações e/ou indenizações que possam surgir em relação ao presente contrato.
- a) É de responsabilidade da Contratada todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- c) Obriga-se a Contratada a buscar os passageiros nos locais determinados pela secretaria solicitante para levá-los até destino informado.
- d) Obriga-se a Contratada a disponibilizar quantos veículos forem necessários para a execução dos serviços, tendo em vista que o Departamento de Esportes pode possuir eventualmente dois ou mais eventos simultaneamente;
- e) Os veículos bem como os motoristas deverão ter disponibilidade para atender as solicitações do Departamento de Esportes durante dias úteis, finais de semana e feriados, independentemente do horário, sem quaisquer custos adicionais à contratante;
- f) O percurso (quilometragem rodada) será computado a partir da origem até o destino final determinados pelo CONTRATANTE, quando da solicitação do serviço à Contratada.
- g) Nas cidades destinos, obriga-se a levar os passageiros nos locais indicados, bem como buscá-los após término dos respectivos eventos esportivos, palestras, cursos, entre outros.
- h) O motorista do veículo deverá estar devidamente apresentável e uniformizado durante todo o período da prestação de serviço, além de manter o devido respeito, educação e cortesia com os passageiros.

**DA RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Para a perfeita execução dos serviços, o Departamento de Assistência Social.

000000007





Prefeitura do Município de Mandaguá  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754  
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: licitacao.dpsocial@gmail.com

• Deverá efetuar a reserva do veículo, com agendamento junto à empresa com antecedência de no mínimo **10 (dez) dias** antes da data da viagem e/ou evento.

• Quando da solicitação para execução dos serviços, o Departamento de Assistência Social irá indicar local e horário de saída, sendo que a empresa deverá comparecer ao local determinado com antecedência de pelo menos 01 (uma) hora para efetuar o carregamento de eventuais bagagens e passageiros;

#### EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

a) A solicitação para execução dos serviços deverá ser realizada com antecedência de até **10 (dez) dias** para a realização do evento, devendo a contratada providenciar, dentro deste prazo toda a manutenção e documentos em dia.

b) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

c) Os serviços serão executados nos locais indicados pela Secretaria requisitante quando da emissão da ordem de serviço.

d) O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**.

#### DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Comprovante de Registro no D.E.R./PR;

Comprovante de Registro na ANTT (Certificado de Registro para Fretamento – CRF);

Certificado de Registro e Licenciamento do(s) Veículo(s) (CRLV), e comprovante de quitação do **IPVA e DPVAT** (Seguro Obrigatório) sem pendências, referente a cada item vencedor da etapa de lances. Na hipótese de o veículo ser

0000000008







Prefeitura do Município de Mandaguáçu  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754  
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: licitacao.dpsocial@gmail.com

locado, apresentar contrato de locação em conjunto com a documentação do item anterior.

### CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora – Luana da Silva Santos, matrícula sob nº.500302, portadora da CI/RG nº. 12.686.049-8 e inscrita no CPF/MF nº. 086.076.319-69 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designada, como fiscal substituta a servidora Luci Amorim dos Reis Mello, matrícula sob nº 500291, portadora da CI/RG nº 6.695.344-0 e inscrita no CPF/MF nº 022.348.849-69 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer





Prefeitura do Município de Mandaguá  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754  
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: licitacao.dpsocial@gmail.com

irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Senhora: Natalia Rodrigues Rezende.

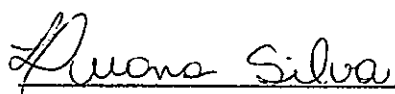
#### DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referencia e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 11/09/2018.



Luana da Silva Santos

Responsável pela emissão do  
Termo de Referência

Aprovo, em 12/09/2018.



Adriana Bueno da Silva

Secretária do Departamento de  
Assistência Social



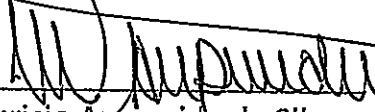


Prefeitura do Município de Mandaguá  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754  
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: licitacao.dpsocial@gmail.com

### DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 19/09/2018

  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguá  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754  
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: licitacao.dpsocial@gmail.com

---

INFORMATIVO

*Interessado: Departamento de Assistência Social – CRAS*

*Objeto: aquisição de pacote de turismo*

Eu, Natalia Rodrigues Rezende, ocupante do cargo de Assessora Executiva II, tenho a informar que realizei a coleta dos orçamentos para a abertura do referido processo licitatório.

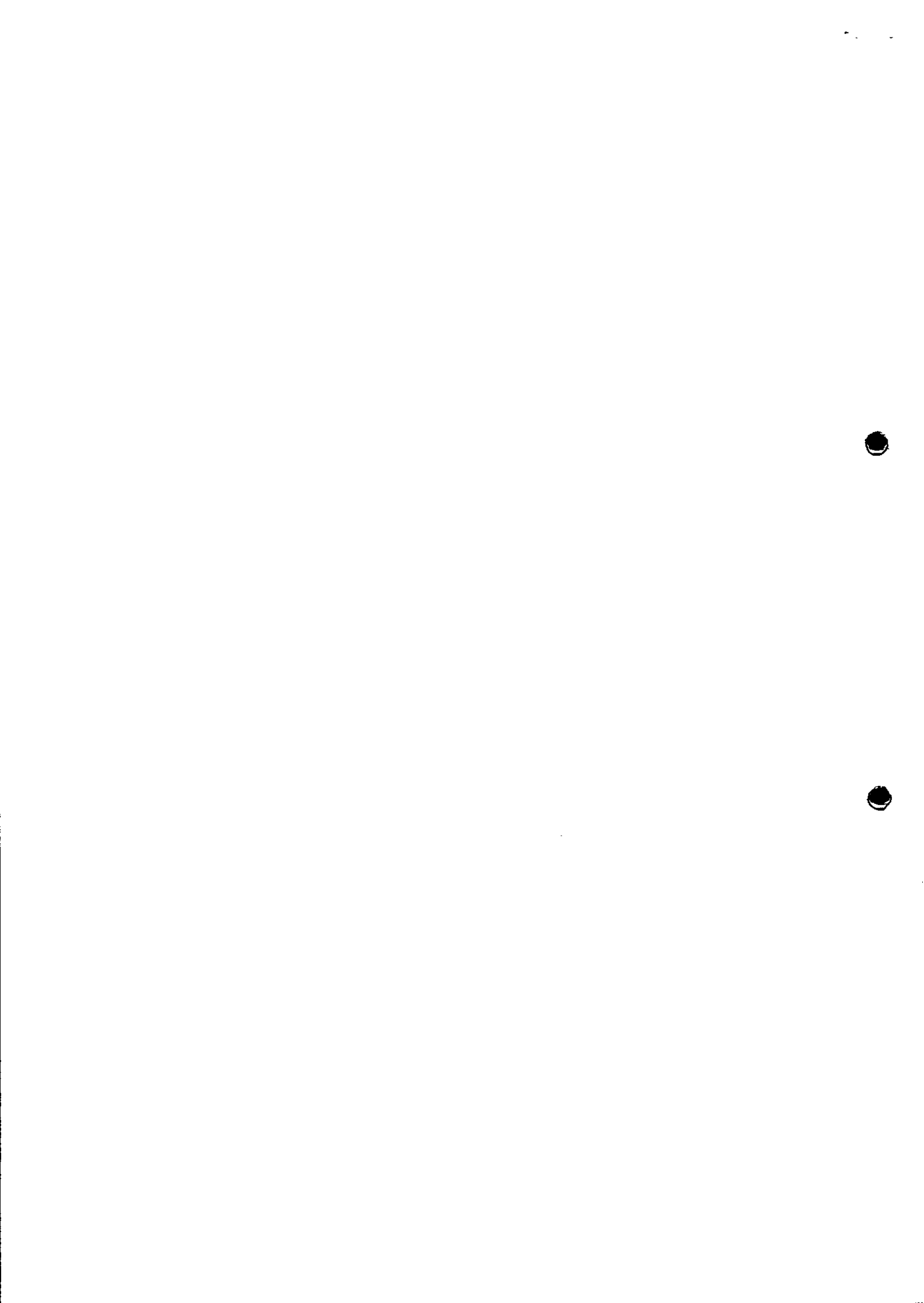
Sem mais,

Atenciosamente.

Mandaguá, 11 de setembro de 2018.

Nathalia Rodrigues  
Assinatura

0000000012





# COLOR-TUR

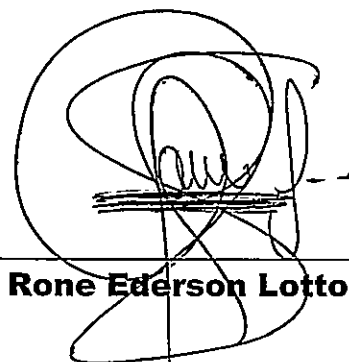
EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
CNPJ- 01.467.519/0001-47 INSC. 901.50411-34  
RUA SÃO PAULO 782 CENTRO  
CEP- 86690-000 COLORADO PR  
FONE. (\*\*)44-3267.6661 OU 99961.1110  
EMAIL [color.tur@hotmail.com](mailto:color.tur@hotmail.com)  
SITE: [www.colortur.com.br](http://www.colortur.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
RUA BERNARDINO BOGO 175  
CNPJ 76.285.329/0001-08

## ORÇAMENTO PRAIA 04 DIAS ITAPEMA MEIA PRAIA SC E NOVA TRENTO MADRE PAULINA

Item	Descrição	Unid.	Qde	valor unitario	Valor total
01	Ônibus G7, leito turismo completo, ar condicionado, TV, DVD, banheiro, agua mineral, seguro de passageiros E com 02 motoristas, praia de ITAPEMA SC(meia praia) Alojamento com 14 quartos, todos com banheiros, E ar condicionado, a 30 metros da praia, e com refeições, (04) café da manhã (04) almoço e (04) jantar com Refrigerantes e sobremesa, e Passeio em NOVA TRENTO (madre Paulina).	Por Pessoa	44	725,00	31.900,00

Maringá, 30 de julho de 2018.

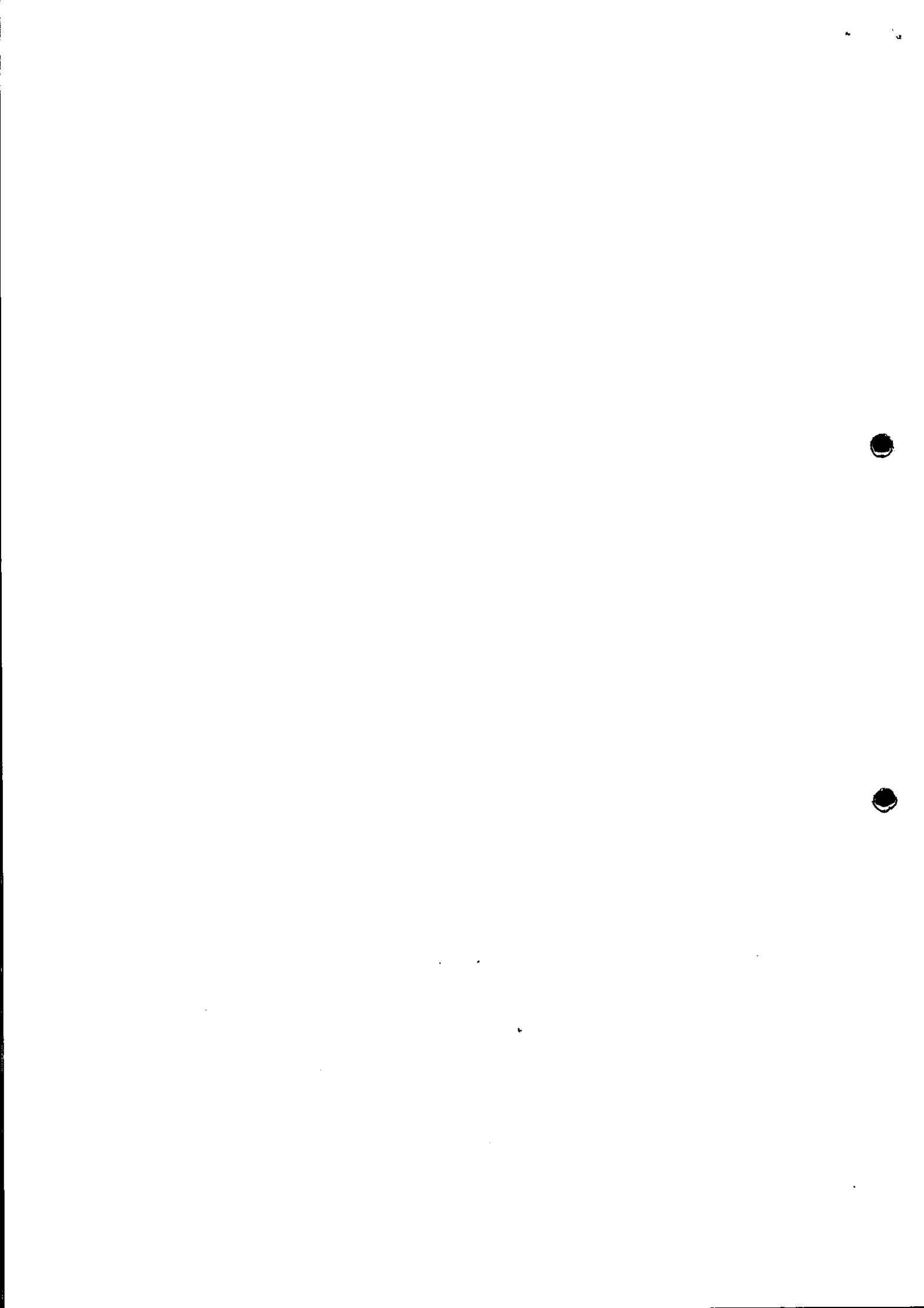


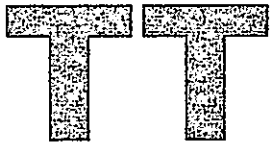
**Rone Ederson Lotto**

RONE EDERSON LOTTO  
CPF 026.090.249-02

01.467.519/0001-47  
E. 90150411-34  
**COLORTUR**  
EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
RUA SÃO PAULO, 782 - CENTRO  
CEP 86690-000 - COLORADO PR

0000000013





**TONY TUR TURISMO**

**CESARIO TRANSPORTE TURISTICO LTDA**

**CNPJ 02.641.800/0001-17**

**Rua São Pedro, 1404 MARINGA-PR fone (44)3025.4335**

## **ORÇAMENTO DE VIAGENS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU PR**

**CNPJ 76.285.329/0001-08**

### **DESTINO**

**MANDAGUAÇU PR, A ITAPEMA SC.**

**04 DIA NA PRAIA ITAPEMA, COM CAFÉ DA MANHA, ALMOÇO E JANTAR, E UM PASSEIO NOVA TRENTO, MADRE PAULINA.**

**ÔNIBUS LD 44 LUGARES, COMPLETO, AGUA MINERAL, BANHEIRO, GELADEIRA, E DOIS TORISTAS.**

**VALOR 740,00 reais por pessoa**

**Total carro 44 lugares valor 32.560,00**

**MARINGA 31 DE julho DE 2028**

**TONY TUR TURISMO LTDA**

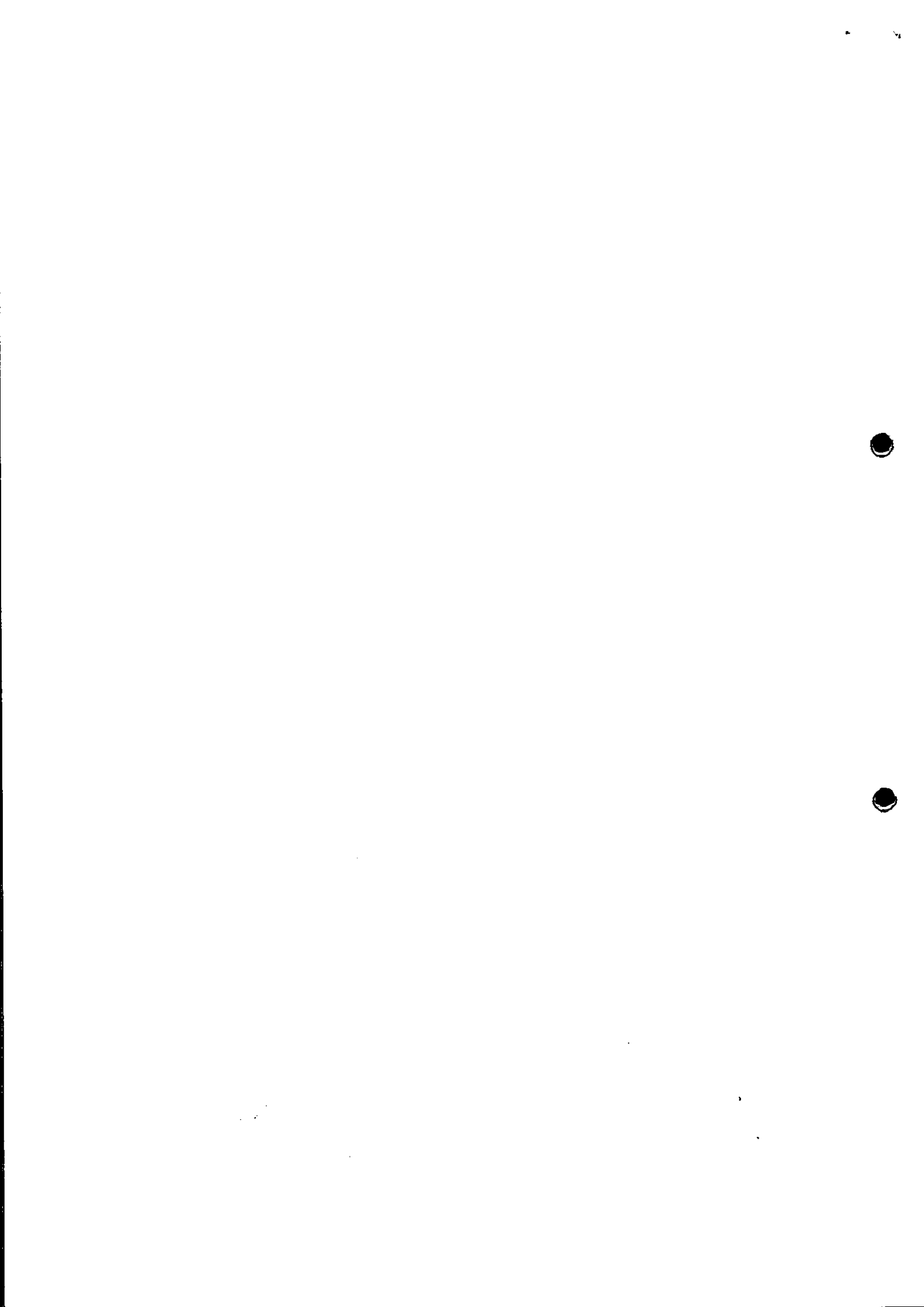
**Cesário Transr Turístico Ltda**

**02.641.800/0001-17**

**CESÁRIO TRANSPORTE TURÍSTICO EIRELI - ME**

**RUA LINS DE VASCONCELOS, 945  
CENTRO - CEP 86975-000  
MANDAGUARI - PR**

**0000000014**



TAMIOZZO E MOREIRA LTDA - (44)3265 - 7945)  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 882 - SALA 310 - ZONA 01 - CEP 87013-180 - MARINGA-PR  
09.072.895/0001-44

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR  
CNPJ: 76.285.329/0001-08

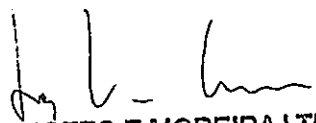
ORÇAMENTO DE VIAGEM: MANDAGUAÇU PR / ITAPEMA SC

1. Ônibus Categoria Leito Turismo LD Paradiso - 44 lugares, ar condicionado, calefação, 03 monitores de TV, DVD, Wi/Fi, encosto para pernas, água, refrigerante, geladeira e sanitário.
2. Pousa para 4 dias na praia de Itapema, com alimentação, sendo, café da manhã, almoço e jantar.
3. Passeio Nova Trento, Madre Paulina.

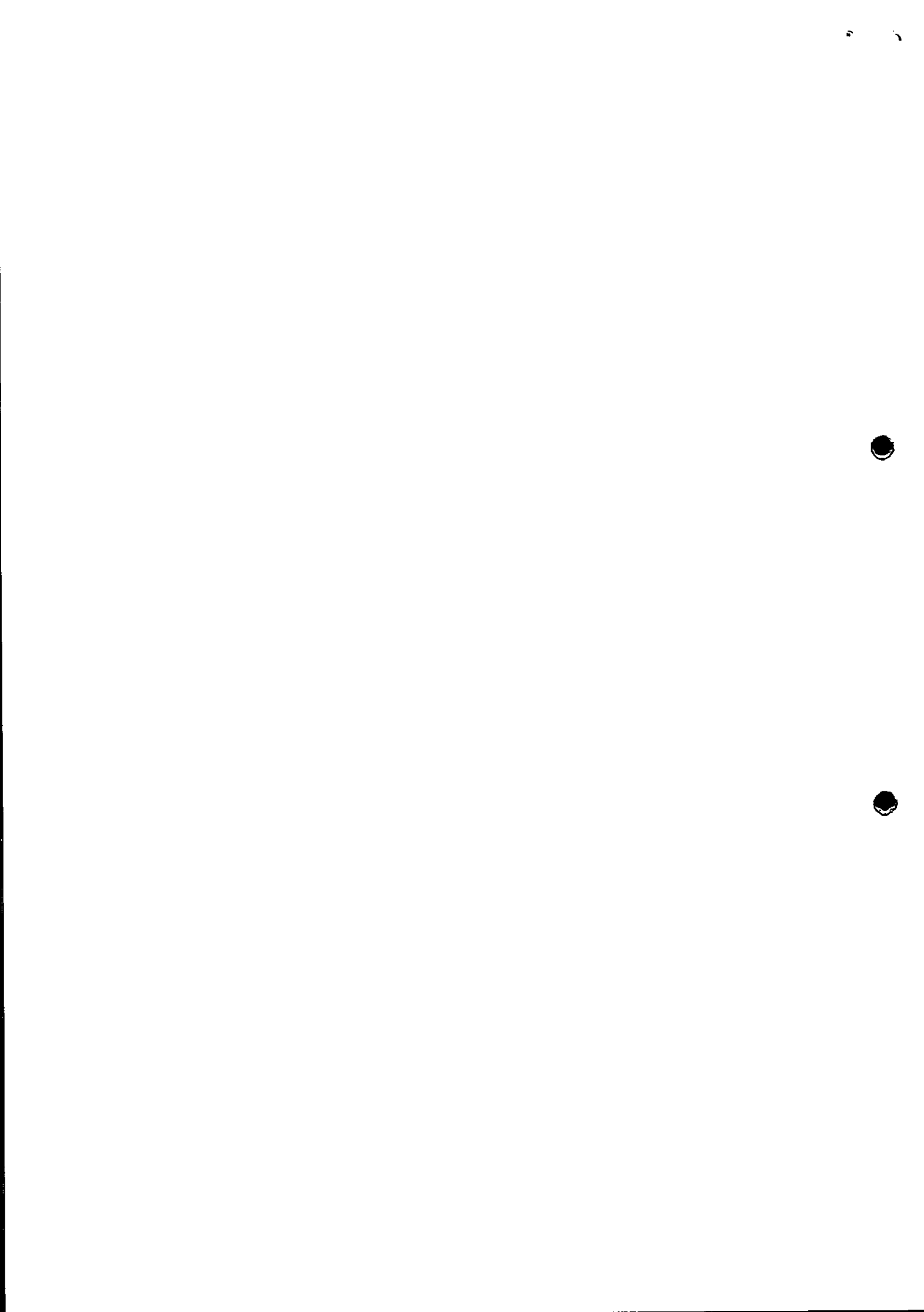
INVESTIMENTO: R\$ 820,00 (POR PESSOA)  
TOTAL: R\$ 36.080,00

Maringá, 31 de julho de 2018

Atenciosamente  
Tiago Tamiozzo  
(44) 9 9924 - 7449  
[contato@classturturismo.com.br](mailto:contato@classturturismo.com.br)

  
TAMIOZZO E MOREIRA LTDA.  
CNPJ 09.072.895/0001-44

0000000015



# COLOR-TUR

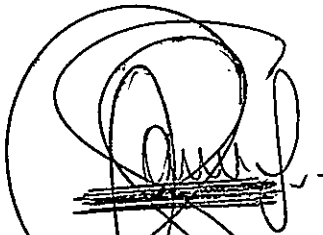
EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
CNPJ- 01.467.519/0001-47 INSC. 901.50411-34  
RUA SÃO PAULO 782 CENTRO  
CEP- 86690-000 COLORADO PR  
FONE. (\*\*)44-3267.6661 OU 99961.1110  
EMAIL [color.tur@hotmail.com](mailto:color.tur@hotmail.com)  
SITE: [www.colortur.com.br](http://www.colortur.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
RUA BERNARDINO BOGO 175  
CNPJ 76.285.329/0001-08

## ORÇAMENTO PRAIA E BETO CARRERO ITAPEMA MEIA PRAIA SC E PARQUE BETO CARRERO SC

Item	Descrição	Unid.	Qde	valor unitario	Valor total
01	Ônibus LD, G7 leito turismo, 44 lugar, ar condicionado, TV, DVD, banheiro, agua mineral, seguro de passageiros E com 02 motoristas. Beto Carrero, 01 dia com passaporte, e almoço. Praia de ITAPEMA SC(meia praia) Alojamento com 14 quartos, todos com banheiros, E ar condicionado, a 30 metros da praia, e com refeições, (04) café da manhã (04) almoço e (04) jantar com Refrigerantes e sobremesa.	Por Pessoa	44	895,00	39.380,00

Maringá, 30 de julho de 2018.



Rone Ederson Lotto

RONE EDERSON LOTTO  
CPF 026.090.249-02

01.467.519/0001-47  
I.E. 90150411-34  
**COLORTUR**  
EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
RUA SÃO PAULO, 782 CENTRO  
CEP 86690-000 COLORADO PR

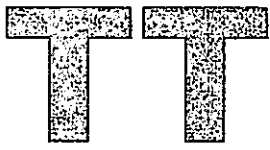
0003000016



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial data and for facilitating audits.

2. The second part of the document outlines the specific procedures for recording transactions. It details the steps involved in the accounting cycle, from identifying the transaction to posting it to the appropriate ledger accounts.





**TONY TUR TURISMO**

**CESARIO TRANSPORTE TURISTICO LTDA**

**CNPJ 02.641.800/0001-17**

**Rua São Pedro, 1404 MARINGÁ-PR fone (44)3025.4335**

## **ORÇAMENTO DE VIAGENS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU PR**

**CNPJ 76.285.329/0001-08**

### **DESTINO**

**MANDAGUAÇU PR, A BETO CARRERO, E ITAPEMA SC.**

**04 DIA NA PRAIA ITAPEMA, COM CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, E UM PASSEIO NO BETO CARRERO COM PASSAPORTE E ALMOÇO.**

**ÔNIBUS LD 44 LUGARES, COMPLETO, AGUA MINERAL, BANHEIRO, GELADEIRA, E DOIS MOTORISTAS.**

**VALOR 930,00 reais por pessoa**

**Total carro 44 lugares valor 40.920,00**

**MARINGÁ 31 DE julho DE 2018**

**TONY TUR TURISMO LTDA**

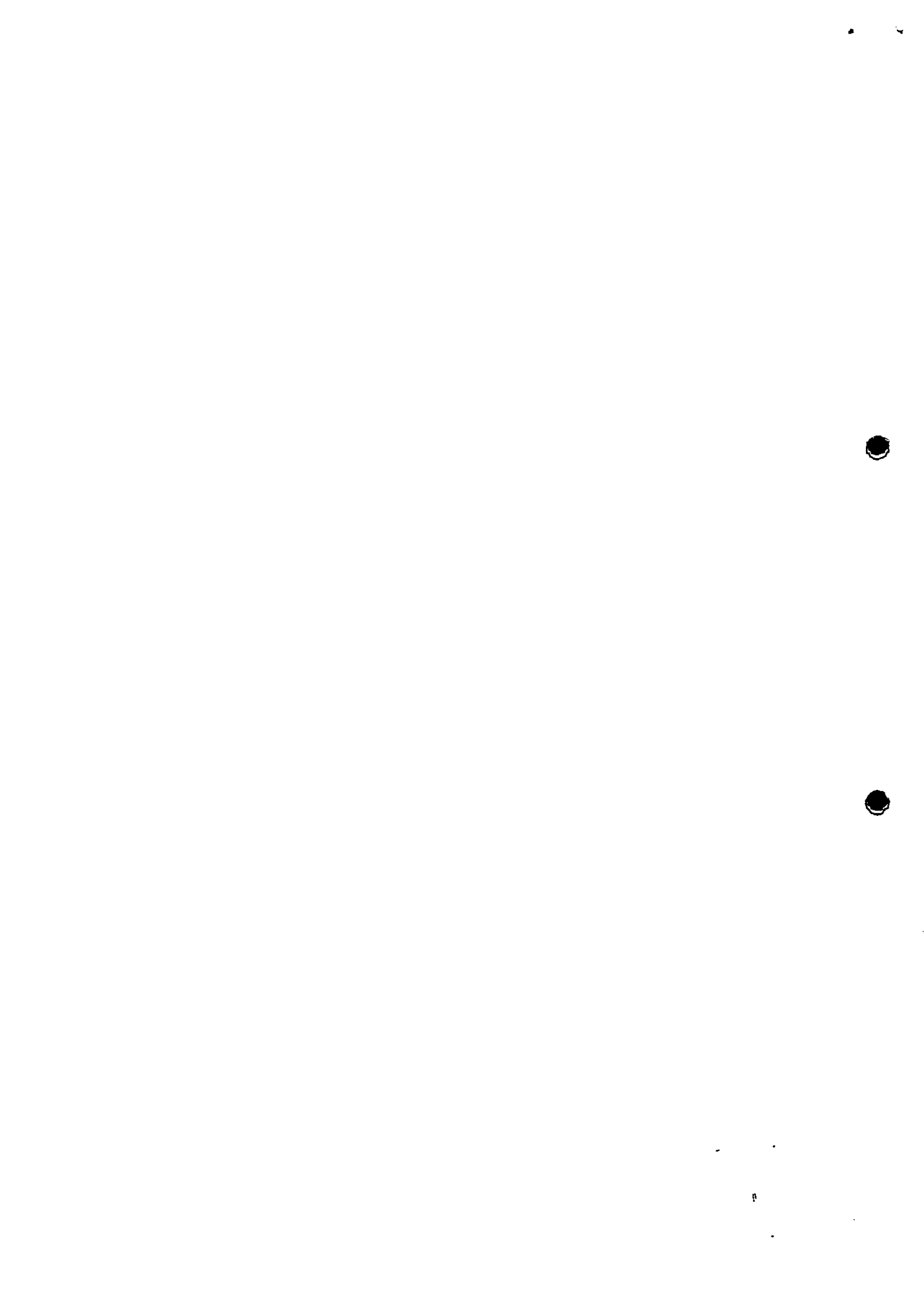
**Cesario Transporte Turistico Ltda**

**02.641.800/0001-17**

**CESARIO TRANSPORTE TURISTICO EIRELI - ME**

**RUA SÃO PEDRO, 1404  
CENTRO - MANDAGUAÇU - PR**

**0000000017**



TAMIOZZO E MOREIRA LTDA – (44)3265 – 7945  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 882 – SALA 310 – ZONA 01 – CEP 87013-180 – MARINGÁ-PR  
09.072.895/0001-44

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR  
CNPJ: 76.285.329/0001-08

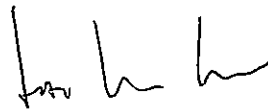
ORÇAMENTO DE VIAGEM: MANDAGUAÇU PR / BETO CARRERO / ITAPEMA SC

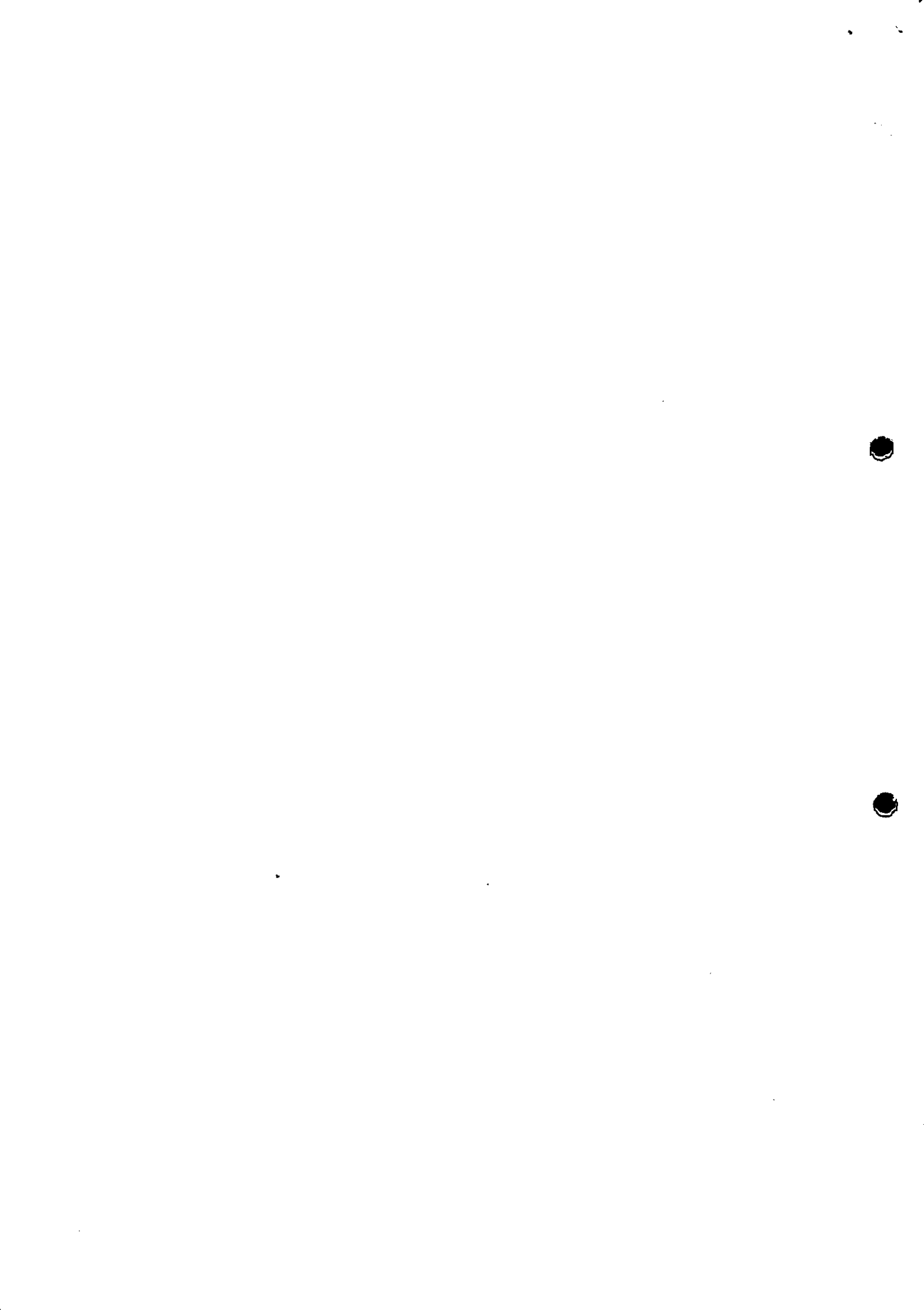
1. Ônibus Categoria Leito Turismo LD Paradiso – 44 lugares, ar condicionado, calefação, 03 monitores de TV, DVD, Wi/Fi, encosto para pernas, água, refrigerante, geladeira e sanitário.
2. Pousa para 4 dias na praia de Itapema, com alimentação, sendo, café da manhã, almoço e jantar.
3. Passeio no parque Beto Carrero, com passaporte e almoço.

INVESTIMENTO: R\$ 980,00 (POR PESSOA)  
TOTAL: R\$ 43.120,00

Maringá, 31 de julho de 2018

Atenciosamente  
Tiago Tamiozzo  
(44) 9 9924 – 7449  
[contato@classturturismo.com.br](mailto:contato@classturturismo.com.br)

  
TAMIOZZO E MOREIRA LTDA.  
CNPJ 09.072.895/0001-44





Prefeitura do Município de Mandaguacu  
ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Ilmo. Sr Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Aquisição de pacotes de turismo para a assistência social - CRAS para atender o programa fortalecimento de vínculos (idosos e jovens), o nosso plano de contas para o Exercício 2018 contempla as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	UNID.	DESPESA	ELEMENTO	UNID.
756	3.3.90.39	3711			

Mandaguacu-PR, 14/09/2018

  
Dpto. Fazenda  
Sonia Regina Oliveira de  
Souza

  
Dpto. Contábil  
Luiz Guilherme Borges  
Sabaine

0000000019





Prefeitura do Município de Mandaguáçu-PR

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

**DESPACHO**

Processo administrativo nº 290/2018

Interessado: Departamento De Assistência Social

Objeto: Aquisição de pacotes de turismo para a assistência social - creas para atender o programa fortalecimento de vínculo (idoso e jovens)

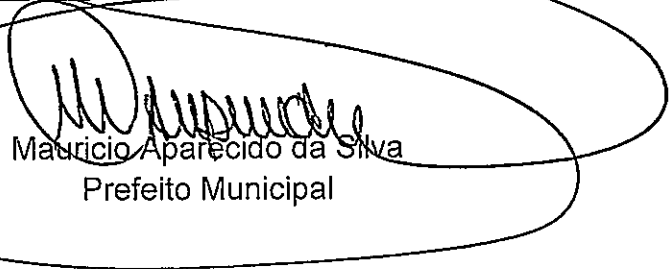
Em atenção ao Termo de Referência de solicitação da (Secretaria/Departamento Municipal) e pesquisa de preços/orçamentos anexos, é o presente para:

- 1) Deferir o prosseguimento do presente processo administrativo;
- 2) Apresentada previsão orçamentária, encaminhe-se o presente processo administrativo a Divisão de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3) A Procuradoria Jurídica para parecer;
- 4) Em sendo favorável o parecer jurídico, prossiga-se com a fase externa do procedimento licitatório.

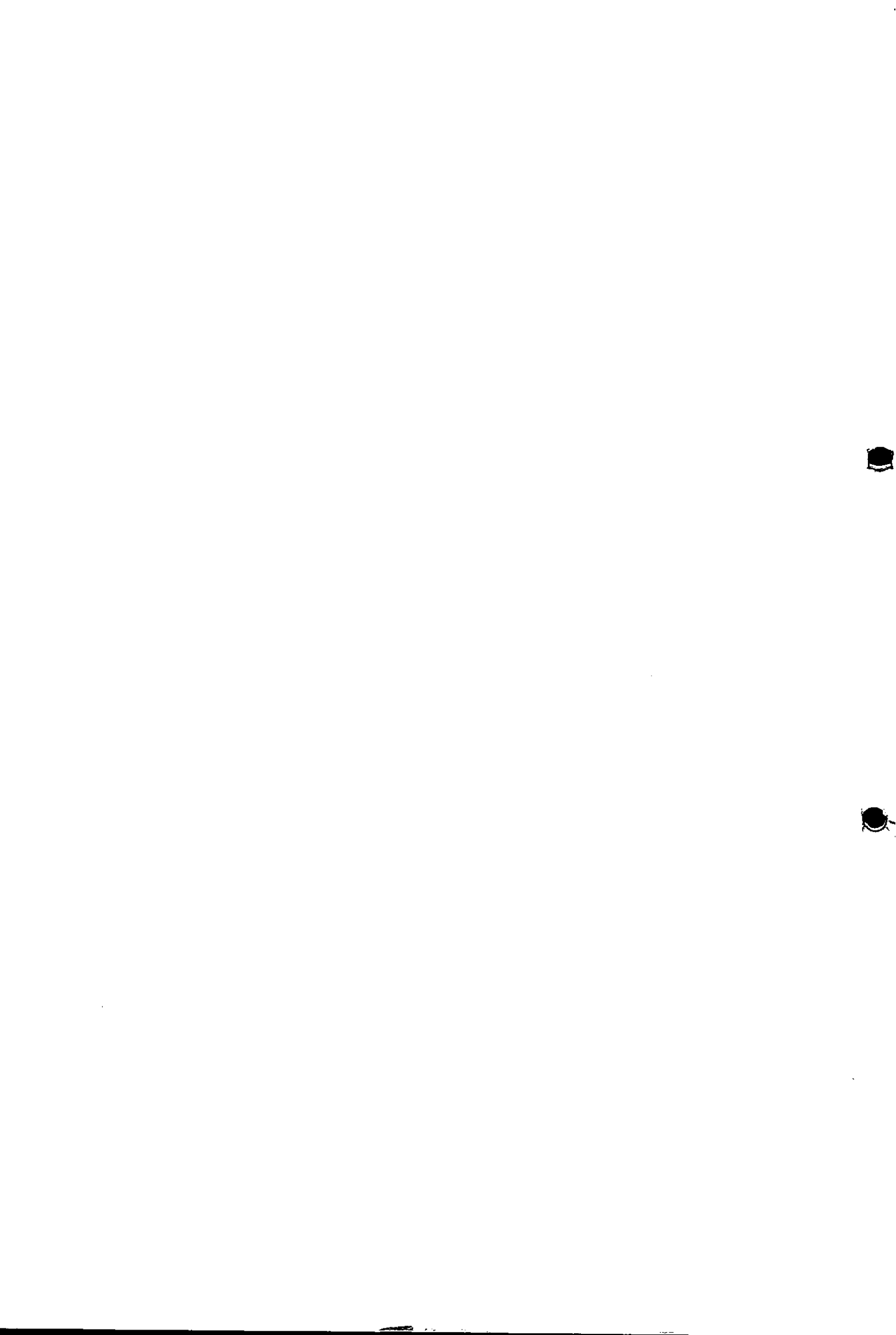
Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.

Mandaguáçu-PR, 19/09 de 2018.

  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

000000020







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018 – (RP) PROCESSO Nº. 224/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia /11/2018, às 13:15 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos lotes de número 1 (um), será EXCLUSIVO para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

### **1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de pacotes de turismo para a assistência social para atender o programa fortalecimento de vínculos (idosos e jovens), estimando-se o fornecimento conforme as necessidade do departamento social.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 71.280,00 (setenta e um mil, duzentos e oitenta reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu;

000000021



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

**6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

**7) ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 71.280,00 (setenta e um mil, duzentos e oitenta reais).

**8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo realizado os serviços.

**9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 756/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguacu, 5 de novembro de 2018.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## AUTORIZAÇÃO

### PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. /2018

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 224/2018

2) **OBJETO DO CERTAME:** Aquisição de pacotes de turismo para a assistência social para atender o programa fortalecimento de vínculos (idosos e jovens), estimando-se o fornecimento conforme as necessidades do departamento social.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem adquiridos, foi obtido os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base nos serviços e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DOS SERVIÇOS:** O CRAS da Vila Guadiana atende no Serviço de Fortalecimento de Vínculos crianças, adolescentes e jovens. O CRAS atende hoje em torno de 90 jovens e adolescentes nos grupos de convivência, que só conhecem a região onde residem.

A proposta do serviço é sociabilizar a estimular o contato e convívio entre os mesmos. Pensando na proposta e na imensa vontade de estarem em lugares que só viram através de programas de televisão, o CRAS tem a pretensão de levá-los a conhecer o Parque Beto Carreiro no município de Penha SC e 01 (um) dia na praia de Itapema SC. O pagamento será efetuado com o Componente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Bloco de Financiamento do Piso Básico Fixo – CRAS.

A Política de Assistência Social no Município de Mandaguacu vem seguindo todos os critérios propostos na Proteção social básica, no fortalecimento de vínculo para o idoso. Dentro dessa proposta existe o trabalho de socialização geracional e a estimulação do contato e convívio entre os mesmos.

O Município atende hoje dois grupos de Convivência para idosos: 01 em Vila Guadiana e 01 em Mandaguacu, contando com aproximadamente 120 idosos. Pensando em proporcionar a esses idosos, conhecer lugares onde os mesmos nunca estiveram é que o CRAS tem a pretensão de levá-los a conhecer meia-praia/Itapema, litoral de Santa Catarina, onde permanecerão por quatro dias e santuários religiosos.

O pagamento será efetuado com o Componente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Bloco de Financiamento do Piso Básico Fixo – CRAS.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços

0000000023



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. /2018

Processo Nº. 224/2018

- 1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Aquisição de pacotes de turismo para a assistência social para atender o programa fortalecimento de vínculos (idosos e jovens), (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades do departamento social, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem executados, foi obtido os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** os serviços ocorrerão em qualquer quantidade conforme as necessidades do departamento social, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.
- 4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 5 de novembro de 2018

Adriana Bueno da Silva  
Dir do Departamento Social

MAURICIO APARECIDO DA SILVA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.
- e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO**

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail: [licitacaomandaguacu@hotmail.com](mailto:licitacaomandaguacu@hotmail.com), cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma

000000025



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. **A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.**

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

**5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;**

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

**5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.**

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº. /2018  
PROCESSO Nº. 224/2018  
JULGAMENTO DIA /11/2018 AS 13:15 HORAS  
LICITANTE  
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº. /2018  
PROCESSO Nº. 224/2018  
JULGAMENTO DIA /11/2018 AS 13:15 HORAS  
LICITANTE  
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

000000027



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "A"**

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

6.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

### **6.5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO**

a) A solicitação para execução dos serviços deverá ser realizada com antecedência de até **05 (cinco) dias** para a realização do evento, devendo a contratada providenciar, dentro deste prazo toda a manutenção e documentos em dia.

b)

c) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

d) Os serviços serão executados nos locais indicados pela Secretaria requisitante quando da emissão da ordem de serviço.

e) O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

f) Eventuais danos ou extravios dos equipamentos/acessórios serão por conta da CONTRATADA. Possíveis adicionais noturnos para os monitores serão por conta da CONTRATADA;

g) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo de seus profissionais na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE. Os serviços ocorrerão em qualquer quantidade conforme as necessidades do Departamento de Assistência Social, conforme a emissão de requisição do órgão competente do Município.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

### 7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

### 7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

000000029



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

## **7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:**

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

## **7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:**

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

## **7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:**

**7.2.3.1** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**7.2.3.2** Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.2.3.3** Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:



# **Prefeitura do Município de Mandaguacú**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

d) a empresa será impedida de prosseguir no certame por falta de comprovação, respeitado o prazo legal, do seu enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos itens que são de participação EXCLUSIVA para ME/EPP, nos termos da lei (item 1 e 2).

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

000000031



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

**7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.3.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.**

## **8- DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

000000033



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de serviços ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo os serviços serem efetuados conforme o item nº 6.5 deste edital.

9.8. A não entrega dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou

0000000034



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 756/3.3.90.39.00.00.00.00.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo

000000035



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designada a servidora – **Luana da Silva Santos**, matrícula sob nº.500302, portadora da CI/RG nº. 12.686.049-8 e inscrita no CPF/MF nº. 086.076.319-69 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado, como fiscal substituta a servidora **Luci Amorim dos Reis Mello**, matrícula sob nº 500291, portadora da CI/RG nº 6.695.344-0 e inscrita no CPF/MF nº 022.348.849-69 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **13. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

13.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

13.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

13.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **14. DOS RECURSOS**

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

14.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

14.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

## **15. DOS CASOS OMISSOS**

0000000036





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

16.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

16.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

16.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

## **17 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL**

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguacu, 5 de novembro de 2018.

Anito Rocha de Oliveira  
Dir. do Departamento Administrativo

000000037



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I  
Pregão N° /2018

Memorial descritivo - Limite de preço por Lote conforme consta no quadro abaixo:

Lote 01:

<i>Item</i>	<i>Descrição/Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
<b>LOTE 01</b>					
	Pacote de viagem Itapema Meia Praia (SC) e Nova Trento Madre Paulina.  Ônibus g7, leito turismo completo, ar condicionado, TV, DVD, banheiro, água mineral, seguro de passageiros, dois motoristas, praia de itapema SC.  Alojamento com 14 quartos, todos com banheiros, ar condicionado, a 30 metros da praia, com refeições, (04) café da manhã (04) almoço (04) jantar com refrigerante e sobremesa, e passeio em Nova Trento (madre paulina)	44	Por pessoa	725,00	31.900,00

0000000038



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

LOTE 02					
	Pacote de viagem Itapema meia praia SC, e parque Beto Carrero SC.  Ônibus LD, g7 leito turismo, 44 lugares, ar condicionado, TV DVD, banheiro, água mineral, seguro de passageiros, dois motoristas. Beto Carrero, 01 (um) dia com passaporte, e almoço. Praia de ITAPEMA SC.  Alojamento com 14 quartos, todos com banheiros, ar condicionado, a 30 metros da praia, com refeições. (04) café da manhã, (04) almoço, (04) jantar com refrigerante e sobremesa.	44	Por pessoa	895,00	39.380,00
TOTAL					R\$

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão N° /2018

## DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III  
Pregão N° /2018

## DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**

0000000041



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão N° /2018

## CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguacu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**

0000000042



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V  
Pregão N°: /2018

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguacu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**

0000000043



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI  
Pregão N° 2018

A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
REF.

EDITAL PREGÃO N° ./2018

PROCESSO N°. 224/2018

ABERTURA DIA /11/2018 Às 13:15 horas.

A Empresa \_\_\_\_\_ Rua \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná CNPJ N° \_\_\_\_\_ fone \_\_\_\_\_ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de pacotes de turismo para a assistência social para atender o programa fortalecimento de vínculos (idosos e jovens), conforme segue abaixo:

Lote 01:

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
<b>LOTE 01</b>					
	Pacote de viagem Itapema Meia Praia (SC) e Nova Trento Madre Paulina.  Ônibus g7, leito turismo completo, ar condicionado, TV, DVD, banheiro, água mineral, seguro de passageiros, dois motoristas, praia de itapema SC.  Alojamento com 14 quartos, todos com banheiros, ar condicionado, a 30 metros da praia, com refeições,	44	Por pessoa	725,00	31.900,00

0000000044





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

(04) café da manhã (04) almoço (04) jantar com refrigerante e sobremesa, e passeio em Nova Trento (madre paulina)				
LOTE 02				
Pacote de viagem Itapema meia praia SC, e parque Beto Carrero SC.  Ônibus LD, g7 leito turismo, 44 lugares, ar condicionado, TV DVD, banheiro, água mineral, seguro de passageiros, dois motoristas. Beto Carrero, 01 (um) dia com passaporte, e almoço. Praia de ITAPEMA SC.  Alojamento com 14 quartos, todos com banheiros, ar condicionado, a 30 metros da praia, com refeições. (04) café da manhã, (04) almoço, (04) jantar com refrigerante e sobremesa.	44	Por pessoa	895,00	39.380,00
TOTAL				R\$

0000000045



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site:

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII  
Pregão N.º. /2018

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º. /2018

Processo N.º. 224/2018

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000047



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII  
Pregão Nº /2018

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº /2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

0000000048



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018– (RP) PROCESSO Nº. 224/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Aquisição de pacotes de turismo para a assistência social para atender o programa fortalecimento de vínculos (idosos e jovens), (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 13:15 horas do dia /11/2018;

Data e Horário de abertura às 13:15 horas do dia /11/2018;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Mandaguçu, 5 de novembro de 2018

Anito Rocha de Oliveira  
Dir. do Departamento Administrativo

0000000049



(Período de 01/01/2018 a 05/11/2018)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-02-1549	Pacote de viagem Itapema Meia Praia (SC) e Nova Trento Madre	UN	44,000	725,0000	31.900,00
2	45-02-1550	Pacote de viagem Itapema Meia Praia SC, e parque Belo Carrer	UN	44,000	895,0000	39.380,00
TOTAL DO PROCESSO ADM. ----->						71.280,00
TOTAL ----->						71.280,00

Processo Adm./ Ano: 206/2018

0000000050







# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 103/2018


Processo Nº. 224/2018

- 1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Aquisição de pacotes de turismo para a assistência social para atender o programa fortalecimento de vínculos (idosos e jovens), (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades do departamento social, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem executados, foi obtido os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** os serviços ocorrerão em qualquer quantidade conforme as necessidades do departamento social, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.
- 4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 5 de novembro de 2018

  
Adriana Bueno da Silva

Dir do Departamento Social

  
MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

000000051



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## AUTORIZAÇÃO

### PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 103/2018

- 1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 224/2018
- 2) **OBJETO DO CERTAME:** Aquisição de pacotes de turismo para a assistência social para atender o programa fortalecimento de vínculos (idosos e jovens), estimando-se o fornecimento conforme as necessidades do departamento social.
- 3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem adquiridos, foi obtido os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base nos serviços e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 4) **NECESSIDADE DOS SERVIÇOS:** O CRAS da Vila Guadiana atende no Serviço de Fortalecimento de Vínculos crianças, adolescentes e jovens. O CRAS atende hoje em torno de 90 jovens e adolescentes nos grupos de convivência, que só conhecem a região onde residem.

A proposta do serviço é sociabilizar a estimular o contato e convívio entre os mesmos. Pensando na proposta e na imensa vontade de estarem em lugares que só viram através de programas de televisão, o CRAS tem a pretensão de levá-los a conhecer o Parque Beto Carreiro no município de Penha SC e 01 (um) dia na praia de Itapema SC. O pagamento será efetuado com o Componente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Bloco de Financiamento do Piso Básico Fixo – CRAS.

A Política de Assistência Social no Município de Mandaguçu vem seguindo todos os critérios propostos na Proteção social básica, no fortalecimento de vínculo para o idoso. Dentro dessa proposta existe o trabalho de socialização geracional e a estimulação do contato e convívio entre os mesmos.

O Município atende hoje dois grupos de Convivência para idosos: 01 em Vila Guadiana e 01 em Mandaguçu, contando com aproximadamente 120 idosos. Pensando em proporcionar a esses idosos, conhecer lugares onde os mesmos nunca estiveram é que o CRAS tem a pretensão de levá-los a conhecer meia-praia/Itapema, litoral de Santa Catarina, onde permanecerão por quatro dias e santuários religiosos.

O pagamento será efetuado com o Componente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Bloco de Financiamento do Piso Básico Fixo – CRAS.

- 5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços

000000052



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

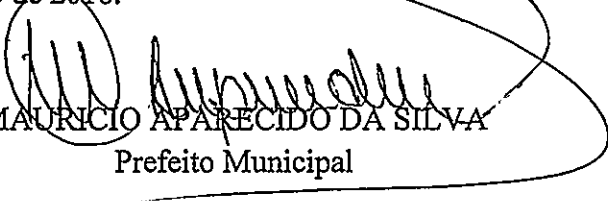
6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 71.280,00 (setenta e um mil, duzentos e oitenta reais).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo realizado os serviços.

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, ~~tal~~(is) como: 756/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguáçu, 5 de novembro de 2018.

  
MAURICIO APARECIDO DA SILVA  
Prefeito Municipal

000000053



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2018 – (RP) PROCESSO Nº. 224/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 26/11/2018, às 13:15 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos lotes de número 1 (um), será EXCLUSIVO para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

### **1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de pacotes de turismo para a assistência social para atender o programa fortalecimento de vínculos (idosos e jovens), estimando-se o fornecimento conforme as necessidade do departamento social.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 71.280,00 (setenta e um mil, duzentos e oitenta reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguáçu;

000000054



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.
- e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO**

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail: [licitacaomandaguacu@hotmail.com](mailto:licitacaomandaguacu@hotmail.com), cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma

000000055



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

**5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;**

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

**5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.**

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÇU  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018  
PROCESSO Nº 224/2018  
JULGAMENTO DIA 26/11/2018 ÀS 13:15 HORAS  
LICITANTE  
ENVELOPE A (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÇU  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018  
PROCESSO Nº 224/2018  
JULGAMENTO DIA 26/11/2018 ÀS 13:15 HORAS  
LICITANTE  
ENVELOPE B (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

000000057



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## 6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

6.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

## 6.5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

a) A solicitação para execução dos serviços deverá ser realizada com antecedência de até **05 (cinco) dias** para a realização do evento, devendo a contratada providenciar, dentro deste prazo toda a manutenção e documentos em dia.

b)

c) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

d) Os serviços serão executados nos locais indicados pela Secretaria requisitante quando da emissão da ordem de serviço.

e) O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

f) Eventuais danos ou extravios dos equipamentos/acessórios serão por conta da CONTRATADA. Possíveis adicionais noturnos para os monitores serão por conta da CONTRATADA;

g) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo de seus profissionais na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE. Os serviços ocorrerão em qualquer quantidade conforme as necessidades do Departamento de Assistência Social, conforme a emissão de requisição do órgão competente do Município.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”**

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

### **7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

### **7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

000000059



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

## **7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:**

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

## **7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:**

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

## **7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:**

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

d) a empresa será impedida de prosseguir no certame por falta de comprovação, respeitado o prazo legal, do seu enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos itens que são de participação EXCLUSIVA para ME/EPP, nos termos da lei (item 1 e 2).

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

000000061



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

**7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.3.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.**

## **8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

000000063



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu procederá à emissão de ordem de serviços ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo os serviços serem efetuados conforme o item nº 6.5 deste edital.

9.8. A não entrega dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 756/3.3.90.39.00.00.00.00.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo

000000065



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designada a servidora – **Luana da Silva Santos**, matrícula sob nº.500302, portadora da CI/RG nº. 12.686.049-8 e inscrita no CPF/MF nº. 086.076.319-69 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado, como fiscal substituta a servidora **Luci Amorim dos Reis Mello**, matrícula sob nº 500291, portadora da CI/RG nº 6.695.344-0 e inscrita no CPF/MF nº 022.348.849-69 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **13. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

13.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

13.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

13.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **14. DOS RECURSOS**

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

14.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

14.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

## **15. DOS CASOS OMISSOS**





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

16.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

16.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

16.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

## **17 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL**

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguacu, 5 de novembro de 2018.

  
Anito Roeha de Oliveira  
Dir. do Departamento Administrativo



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão N° 103/2018

Memorial descritivo - Limite de preço por Lote conforme consta no quadro abaixo:

Lote 01:

<i>Item</i>	<i>Descrição/Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
<b>LOTE 01</b>					
	Pacote de viagem Itapema Meia Praia (SC) e Nova Trento Madre Paulina.  Ônibus g7, leito turismo completo, ar condicionado, TV, DVD, banheiro, água mineral, seguro de passageiros, dois motoristas, praia de itapema SC.  Alojamento com 14 quartos, todos com banheiros, ar condicionado, a 30 metros da praia, com refeições, (04) café da manhã (04) almoço (04) jantar com refrigerante e sobremesa, e passeio em Nova Trento (madre paulina)	44	Por pessoa	725,00	31.900,00



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

LOTE 02					
	Pacote de viagem Itapema meia praia SC, e parque Beto Carrero SC.  Ônibus LD, g7 leito turismo, 44 lugares, ar condicionado, TV DVD, banheiro, água mineral, seguro de passageiros, dois motoristas. Beto Carrero, 01 (um) dia com passaporte, e almoço. Praia de ITAPEMA SC.  Alojamento com 14 quartos, todos com banheiros, ar condicionado, a 30 metros da praia, com refeições. (04) café da manhã, (04) almoço, (04) jantar com refrigerante e sobremesa.	44	Por pessoa	895,00	39.380,00
TOTAL					R\$

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

000000069



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão Nº 103/2018

## DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo)\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III  
Pregão N° 103/2018

## DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Nº 103/2018

## CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF Nº. \_\_\_\_\_ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguacu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão N.º 103/2018

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguacu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**

0000000073



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº 103/2018

A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

**REF.**

**EDITAL PREGÃO Nº. 103/2018**

**PROCESSO Nº. 224/2018**

**ABERTURA DIA 26/11/2018 Às 13:15 horas.**

A Empresa \_\_\_\_\_ Rua \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná CNPJ Nº \_\_\_\_\_ fone \_\_\_\_\_ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de pacotes de turismo para a assistência social para atender o programa fortalecimento de vínculos (idosos e jovens), conforme segue abaixo:

**Lote 01:**

<i>Item</i>	<i>Descrição/Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
<b>LOTE 01</b>					
	Pacote de viagem Itapema Meia Praia (SC) e Nova Trento Madre Paulina.  Ônibus g7, leito turismo completo, ar condicionado, TV, DVD, banheiro, água mineral, seguro de passageiros, dois motoristas, praia de itapema SC.  Alojamento com 14 quartos, todos com banheiros, ar condicionado, a 30 metros da praia, com refeições,	44	Por pessoa	725,00	31.900,00





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

(04) café da manhã (04) almoço (04) jantar com refrigerante e sobremesa, e passeio em Nova Trento (madre paulina)				
LOTE 02				
Pacote de viagem Itapema meia praia SC, e parque Beto Carrero SC.  Ônibus LD, g7 leito turismo, 44 lugares, ar condicionado, TV DVD, banheiro, água mineral, seguro de passageiros, dois motoristas. Beto Carrero, 01 (um) dia com passaporte, e almoço. Praia de ITAPEMA SC.  Alojamento com 14 quartos, todos com banheiros, ar condicionado, a 30 metros da praia, com refeições. (04) café da manhã, (04) almoço, (04) jantar com refrigerante e sobremesa.	44	Por pessoa	895,00	39.380,00
TOTAL				R\$



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFEÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site:

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

0000000076



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII  
Pregão Nº 103/2018

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2018

Processo Nº. 224/2018

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000077



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão N° 103/2018

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N° 103/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2018– (RP) PROCESSO Nº. 224/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Aquisição de pacotes de turismo para a assistência social para atender o programa fortalecimento de vínculos (idosos e jovens), (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 13:15 horas do dia 26/11/2018;

Data e Horário de abertura às 13:15 horas do dia 26/11/2018;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro

Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Mandaguçu, 5 de novembro de 2018

Anito Rocha de Oliveira  
Dir. do Departamento Administrativo

0000000079



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 006/2018-DIP. Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico. Processo de Licitação nº 181201. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Física. Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. Data de abertura de propostas: 14/11/2018 às 10h.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

Constituído em Assembleia Geral Extraordinária, a Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Professores do Município de Maringá, convocada para o dia 14/11/2018 às 10h, no local: Rua Coronel João Antônio, nº 100, Maringá/PR.

**MUNICÍPIO DE GUARACI – PARANÁ**

**EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 42/2018**

Objeto: Concurso para Emprego Público de nível médio para o cargo de Técnico em Saúde Bucal. Valor máximo de inscrição: R\$ 100,00. Data de inscrição: 14/11/2018 às 10h.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRA DAS BRASAS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Saúde. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. Data de abertura de propostas: 14/11/2018 às 10h.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Almôndegas	1000	1,00	1000,00
02	Biscoitos	1000	1,00	1000,00
03	Doce	1000	1,00	1000,00

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**

**PRESERV**

**PORTARIA 061/2018**

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Saúde. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. Data de abertura de propostas: 14/11/2018 às 10h.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Saúde. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. Data de abertura de propostas: 14/11/2018 às 10h.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRA DAS BRASAS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Saúde. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. Data de abertura de propostas: 14/11/2018 às 10h.

**Prefeitura do Município de Mandaguai**

**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018**

PROCESSO Nº 125/2018

Objeto: Aquisição de veículos para o Departamento de Saúde. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. Data de abertura de propostas: 14/11/2018 às 10h.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Saúde. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. Data de abertura de propostas: 14/11/2018 às 10h.

**Prefeitura do Município de Mandaguai**

**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018 (RP)**

PROCESSO Nº 126/2018

Objeto: Aquisição de veículos para o Departamento de Saúde. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. Data de abertura de propostas: 14/11/2018 às 10h.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Saúde. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. Data de abertura de propostas: 14/11/2018 às 10h.

**Prefeitura do Município de Mandaguai**

**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018**

PROCESSO Nº 127/2018

Objeto: Aquisição de veículos para o Departamento de Saúde. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. Data de abertura de propostas: 14/11/2018 às 10h.







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ


Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## PARECER JURÍDICO

### PROCESSO N. 224/2018

  
Keetby Midauar  
OAB/PR 73086

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE PACOTES DE TURISMO PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Trata-se de análise do Instrumento Convocatório, recebido em 06/11/2018, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de pacotes de turismo para a assistência social para atender o programa fortalecimento de vínculos (idosos e jovens), conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência e interesse público para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei.

3 O valor máximo estimado para a aquisição/contratação é de R\$ 71.280,00 (setenta e um mil duzentos e oitenta reais).

4 Em síntese o processo foi instruído com: a) Solicitação de Abertura de Licitação e Termo de Referência infra assinado; b) Identificação da responsável pelos Orçamentos; c) Orçamentos; d) Despacho e requisição da autoridade competente para parecer; e) Declaração de Previsão de Recursos Orçamentários e informações correlatas; f) Minuta Termo de Referência para Pregão e Pedido de Bens e Serviços simplificados p/ aprovação; g) Minuta do Instrumento Convocatório de Licitação e anexos.

5 A definição do objeto, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Federal n. 10.520/2002, deve ser precisa, suficiente e clara, vedada especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

6 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital contem no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto.

000000081





# Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

7 Conforme Decreto Municipal n.º 6551/2017:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas:

I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração.

II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente;

III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; (*Grifo Nosso!!!*)

IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio;

V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis;

VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município;

8 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, anexamos ao final, Decreto Municipal n. 6686/2018 do qual designa o pregoeiro e sua equipe de apoio.

9 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

10 Atendendo as orientações expedidas, o presente estará em condições de ser encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para, querendo, autorize o procedimento licitatório.

11 Propõe-se, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88).

12 É o parecer, salvo melhor juízo.

Mandaguauçu-PR, 06 de Novembro de 2018

**Keetby Therese Midauar Seghesi**  
Assessora Jurídica

000000082





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000  
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08  
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## DECRETO Nº 6686/2018

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA


Nomeia servidores (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

Art. 1º Ficam nomeados (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação os (as) Servidores (as) ALZIR BOCCHI JUNIOR - PRESIDENTE, NATHANIA VANSAN CAMILLO E PEDRO COSTA JUNIOR- MEMBROS, pelo exercício de 2018.

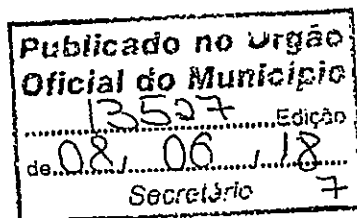
Art. 2º Fica revogado o Decreto 6600/2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Mandaguáçu, 07 de junho de 2018.

  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

CÓPIA



000000083



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 103/2018  
PROCESSO Nº: 224/2018  
JULGAMENTO DIA 26/11/2018 ÀS 13:15 HORAS  
LICITANTE: COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

80000000000000000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PROTOCOLO CERAL

PROCESSO Nº 2301 - 2013



LOCAL

Rua -HOSTENCIA Bairro -

Mandaguacu, 26/11/2018 13:09:38





**COLORTUR – EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME  
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ: 01.467.519/0001-47**

**RONE EDERSON LOTTO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Colorado – Pr, nascido em 27/09/1978, portador do RG. 6.961.874-0 SSP/PR e CPF. 026.090.149-02, residente e domiciliado em Maringá – Pr, sito à Rua Pará, n.º 283, Jardim Alvorada CEP: 87.033-140 e **WILLIAN BRUNO LOTTO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Maringá – PR, nascido em 10/03/1984, portador do RG. 9.028.834-2 SSP/PR e CPF. 044.607.129-38, residente e domiciliado em Maringá – Pr, sito à Rua Pará, n.º 283, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-140, únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de COLORTUR – EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME, estabelecida à Pernambuco, n.º 659 – Centro – CEP. 86.690-000 e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41203575818, por despacho em sessão de 08/10/1996, resolvem por este instrumento particular alterar o seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo coma presente alteração o endereço que antes era na Rua das Hortências, n.º 80, Portal das Primaveras, Colorado – Pr, CEP: 86.690-000, passa a ser: na Rua São Paulo, n.º 782, Centro – Colorado – Pr, CEP. 86.690-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as clausulas que não colidirem com o presente instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO SOCIAL**

**COLORTUR – EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME  
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ: 01.467.519/0001-47**

**RONE EDERSON LOTTO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Colorado – Pr, nascido em 27/09/1978, portador do RG. 6.961.874-0 SSP/PR e CPF. 026.090.149-02, residente e domiciliado em Maringá – Pr, sito à Rua Pará, n.º 283, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-140 e **WILLIAN BRUNO LOTTO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Maringá – PR, nascido em 10/03/1984, portador do RG. 9.028.834-2 SSP/PR e CPF. 044.607.129-38, residente e domiciliado em Maringá – Pr, sito à Rua Pará, n.º 283, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-140, únicos sócios da sociedade gira nesta praça sob o nome empresarial COLORTUR – EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41203575818, por despacho em sessão de 08/10/1996 e posteriores alterações, que se rege pelas seguintes clausulas e disposições:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME**, tem sede e foro na Rua São Paulo, n.º 782, Centro, Colorado – PR, CEP: 86.690-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é R\$-370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), dividido em 37000 (trinta sete mil) quotas de valor nominal R\$-10,00 (dez reais), totalmente integralizadas:

Rone Ederson Lotto	R\$-222.000,00	22200 quotas
Willian Bruno Lotto	R\$-148.000,00	14800 quotas



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2017 08:51 SOB Nº 20175355231.  
PROTOCOLO: 175355231 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703052257. NIRE: 41203575818.  
COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

2

2

**COLORTUR – EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME  
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ: 01.467.519/0001-47**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto é Serviços de Locação de Veículos rodoviário de passageiro, ônibus e vans, com ou sem motorista. Transporte Turístico de Superfície e Execução e fretamento de transporte Coletivo Intermunicipal, Interestadual e Internacional de passageiros;

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 08 de outubro de 1996, com duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de Condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade cabe ao sócio, **Rone Ederson Lottó**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade de cada sócio é limitada as suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2017 08:51 SOB Nº 20175355231.  
PROTOCOLO: 175355231 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: .  
11703052257. NIRE: 41203575818.  
COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

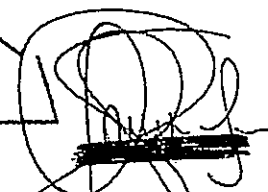
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembleia de sócios,

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Colorado, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em uma única via de igual teor e forma da lei.


FIRMA  
CONHECIDA



Rone Ederson Lotto

Colorado - Pr, 25 de Março de 2017.

FIRMA  
CONHECIDA



William Bruno Lotto

VIDE / VERSO  
TABELIONATO LOPES  
COLORADO - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2017 08:51 SOB Nº 20175355231.  
PROTOCOLO: 175355231 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703052257. NIRE: 41203575818.  
COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



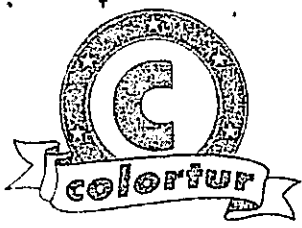


CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2017 08:51 SOB N° 20175355231.  
PROTOCOLO: 175355231 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703052257. NIRE: 41203575818.  
COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 09/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)







COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
RUA SÃO PAULO 782 - CENTRO  
CEP: 86690-000 - COLORADO - PARANA  
FONE (44) 3267-6661 / 99961-1110 / 99912-7766  
CNPJ 01.467.519/0001-47 INSC. 901.50411-24  
EMAIL- [color.tur@hotmail.com](mailto:color.tur@hotmail.com)  
SITE: [www.colortur.com.br](http://www.colortur.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGÃO Nº 103/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2018  
PROTOCOLO: 26/11/2018 AS 13:15 HORAS  
ABERTURA: 26/11/2018 AS 13:15 HORAS

### DECLARAÇÃO

A empresa COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.467.519/0001-47, por intermédio de seu representante legal o Sr. RONE EDERSON LOTTO, portador da carteira de identidade nº 6.961.874-0 e do CPF nº 026.090.149-02, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 103/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

Colorado, em 26 de Novembro de 2018

RONE EDERSON LOTTO  
CPF: 026.090.149-02  
RG: 6.961.874-0  
SOCIO GERENTE

01.467.519/0001-47  
I.E. 90150411-34

**COLORTUR**  
EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

RUA SÃO PAULO, 782 CENTRO  
CEP 86690-000 COLORADO PR



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.467.519/0001-47 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 01/10/1996
NOME EMPRESARIAL COLORTUR - EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLOR TUR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 782	COMPLEMENTO	
CEP 86.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLORADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COLOR.TUR@HOTMAIL.COM.BR		TELEFONE (44) 3322-6661 / (44) 3323-2740	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/11/2018 às 13:03:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO  
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1250 - Centro, Fones (44) 3321-1200 e Fax (44) 3321-1215  
CEP:86690-000 - Colorado- Paraná



CNPJ: 76.970.326/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DE RECEITAS

**ALVARÁ**

**Nº : 396**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, conforme protocolo nº 19 de Novembro de 2018, concede ALVARÁ DE LICENÇA, para Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento de Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros.

RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA

COLORTUR-EMPRESA DE TRASPORTES E TURISMO LTDA.

COLORTUR

Logradouro: Rua SAO PAULO

Número: 782

Complemento:

CEP: 86690-000

Bairro: CENTRO

Distrito:

Cidade: Colorado

UF: PR

C.N.P./CPF Nº

01.467.519/0001-47

Protocolo

19 de Novembro de  
2018

Cadastro Economico Municipal  
Numero Inscrição Municipal

**2372**

Atividade

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA.

**VALIDADE ATÉ 31/12/2018**

OBSERVAÇÕES:

**PODERÁ FUNCIONAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGÊNCIA**

Colorado(PR), 19 de Novembro de 2018.

  
**Anacleto de Almeida**  
Auxiliar Téc. de Administração

  
**Celia Regina Pereira Quinto**  
CPF Nº 063.515.319-00  
TRIBUTAÇÃO

A) O Presente ALVARÁ contém a validade neste documento, ficará sujeito a RENOVAÇÃO.

B) Será Exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças do ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

C) No caso de alteração tais como : Encerramento, Mudanças do Endorogo , Razão Social , Ramo de Atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do Prazo máximo de 20(vente) dias.

1 - Sujeito a Licença Sanitária, Alvará Policial, Imposto Sindical, Registro de Firma, (Individual - declaração de firma Individual, cópia - cópia do contrato social ou a publicação da criação da sociedade o Registro na Junta Comarcial do Paraná ou Ofício de Títulos e Documentos), Declaração para inscrição do cadastro fiscal e outros.

2 - Evito Multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrocimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. (Futuramente você precisará da Certidões para fins de aposentadoria , auxílios , pensões, etc.)  
Zelo pelo seu Futuro)

1917  
1918  
1919

1920



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90150411-34	01.467.519/0001-47	02/1998

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
Título do Estabelecimento COLOR TUR  
Endereço do Estabelecimento RUA SAO PAULO, 782 - CENTRO - CEP 86690-000  
FONE: (44) 3267-6661  
Município de Instalação COLORADO - PR, DESDE 02/1998  
( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016  
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	026.090.149-02	RONE EDERSON LOTTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	044.607.129-38	WILLIAN BRUNO LOTTO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 16/12/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90150411-34

Emitido Eletronicamente via Internet  
16/11/2018 15:23:01



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COLORTUR - EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA**  
**CNPJ: 01.467.519/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:42:27 do dia 06/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2019.

Código de controle da certidão: **ACEA.E919.5093.FC85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019057197-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.467.519/0001-47

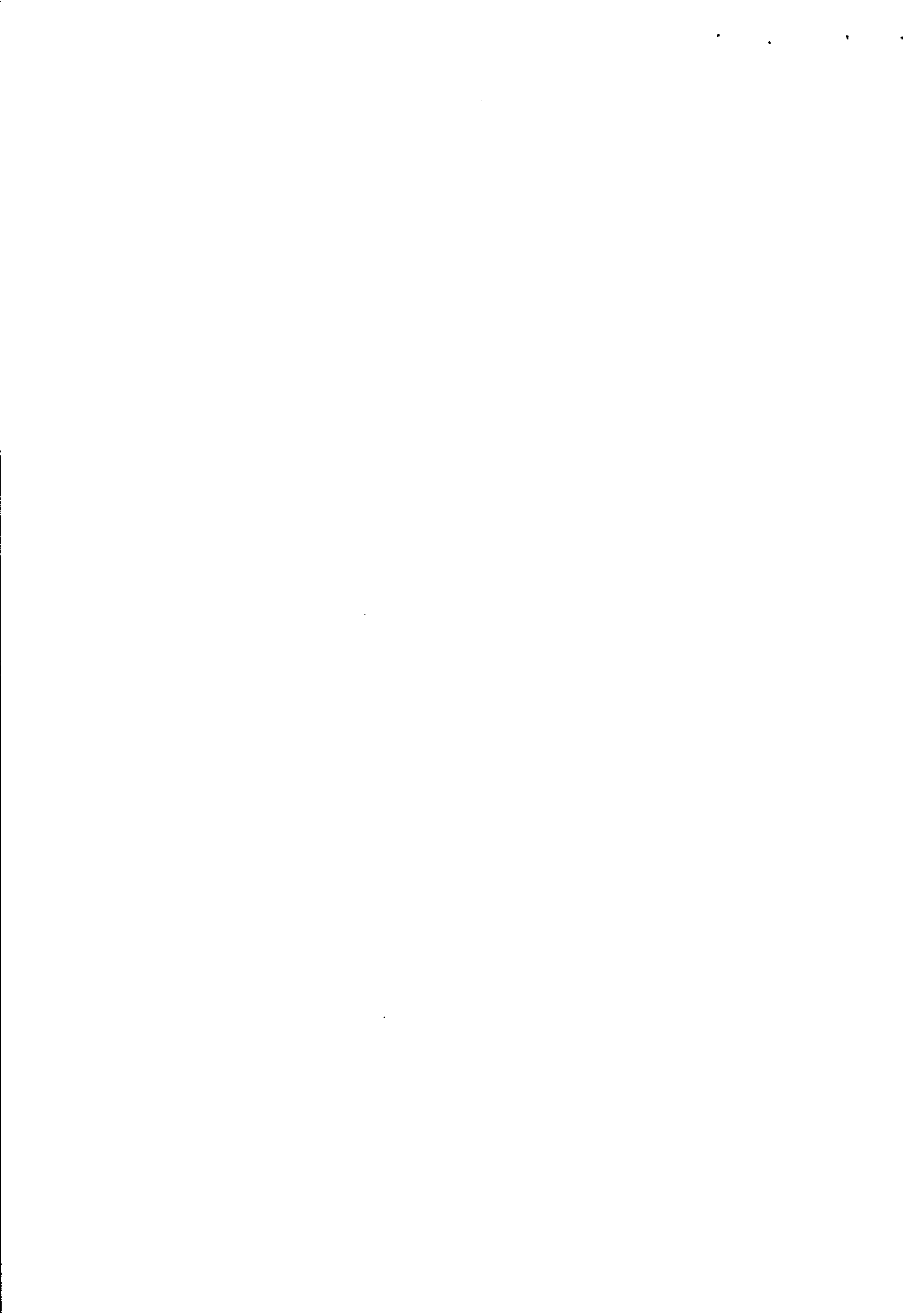
Nome: **COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/03/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COLORTUR-EMPRESA DE TRASPORTES E TURISMO LTDA. CNPJ: 01467519000147

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

orgão públicos

Finalidade

PARA FINS DE LICITAÇÃO PÚBLICA.

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 2372 - TRANSPORTADORAS

Endereço: Rua SAO PAULO, 782 - Bairro CENTRO - CEP 86.690-000

Código de Controle

CWHIFAC7JZXUMVD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.colorado.pr.gov.br>

Colorado (PR), 16 de Novembro de 2018





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01467519/0001-47  
**Razão Social:** COLORTUR EMPRESA TRANSP E TURISMO LTDA ME  
**Endereço:** RUA MINAS GERAIS 402 / CENTRO / COLORADO / PR / 86690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/11/2018 a 04/12/2018

**Certificação Número:** 2018110502385734151382

Informação obtida em 21/11/2018, às 13:06:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COLORTUR - EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.467.519/0001-47

Certidão nº: 162391655/2018

Expedição: 16/11/2018, às 15:21:13

Validade: 14/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COLORTUR - EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.467.519/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
RUA SÃO PAULO 782 - CENTRO  
CEP: 86690-000 - COLORADO - PARANA  
FONE (44) 3267-6661 / 99961-1110 / 99912-7766  
CNPJ 01.467.519/0001-47 INSC. 901.50411-24  
EMAIL- [color.tur@hotmail.com](mailto:color.tur@hotmail.com)  
SITE: [www.colortur.com.br](http://www.colortur.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGÃO Nº 103/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2018  
PROTOCOLO: 26/11/2018 AS 13:15 HORAS  
ABERTURA: 26/11/2018 AS 13:15 HORAS

### DECLARAÇÃO

COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.467.519/0001-47, sediada na RUA SÃO PAULO Nº 782 COLORADO - PARANA, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

Colorado, em 26 de Novembro de 2018



---

RONE EDERSON LOTTO  
CPF: 026.090.149-02  
RG: 6.961.874-0  
SOCIO GERENTE

01.467.519/0001-47

I.E. 90150411-34

**COLORTUR**

EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

RUA SÃO PAULO, 782 CENTRO  
CEP 86690-000 COLORADO PR





COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
RUA SÃO PAULO 782 - CENTRO  
CEP: 86690-000 - COLORADO - PARANA  
FONE (44) 3267-6661 / 99961-1110 / 99912-7766  
CNPJ 01.467.519/0001-47 INSC. 901.50411-24  
EMAIL- color.tur@hotmail.com  
SITE: www.colortur.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGÃO Nº 103/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2018  
PROTOCOLO: 26/11/2018 AS 13:15 HORAS  
ABERTURA: 26/11/2018 AS 13:15 HORAS

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.467.519/0001-47, sediada na RUA SÃO PAULO Nº 782 COLORADO - PARANA, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Colorado, em 26 de Novembro de 2018

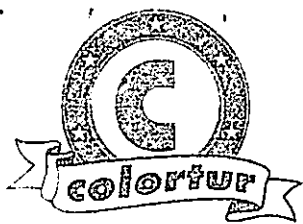
RONE EDERSON LOTTO  
CPF: 826.090.149-02  
RG: 6.961.874-0  
SOCIO GERENTE

01.467.519/0001-47  
I.E. 90150411-34

**COLORTUR**  
EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

RUA SÃO PAULO, 782 CENTRO  
CEP 86690-000 COLORADO PR





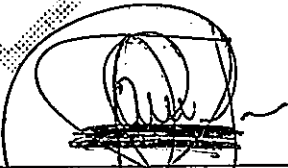
COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
RUA SÃO PAULO 782 - CENTRO  
CEP: 86690-000 - COLORADO - PARANA  
FONE (44) 3267-6661 / 99961-1110 / 99912-7766  
CNPJ 01.467.519/0001-47 INSC. 901.50411-24  
EMAIL- [color.tur@hotmail.com](mailto:color.tur@hotmail.com)  
SITE: [www.colortur.com.br](http://www.colortur.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGÃO Nº 103/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2018  
PROTOCOLO: 26/11/2018 AS 13:15 HORAS  
ABERTURA: 26/11/2018 AS 13:15 HORAS

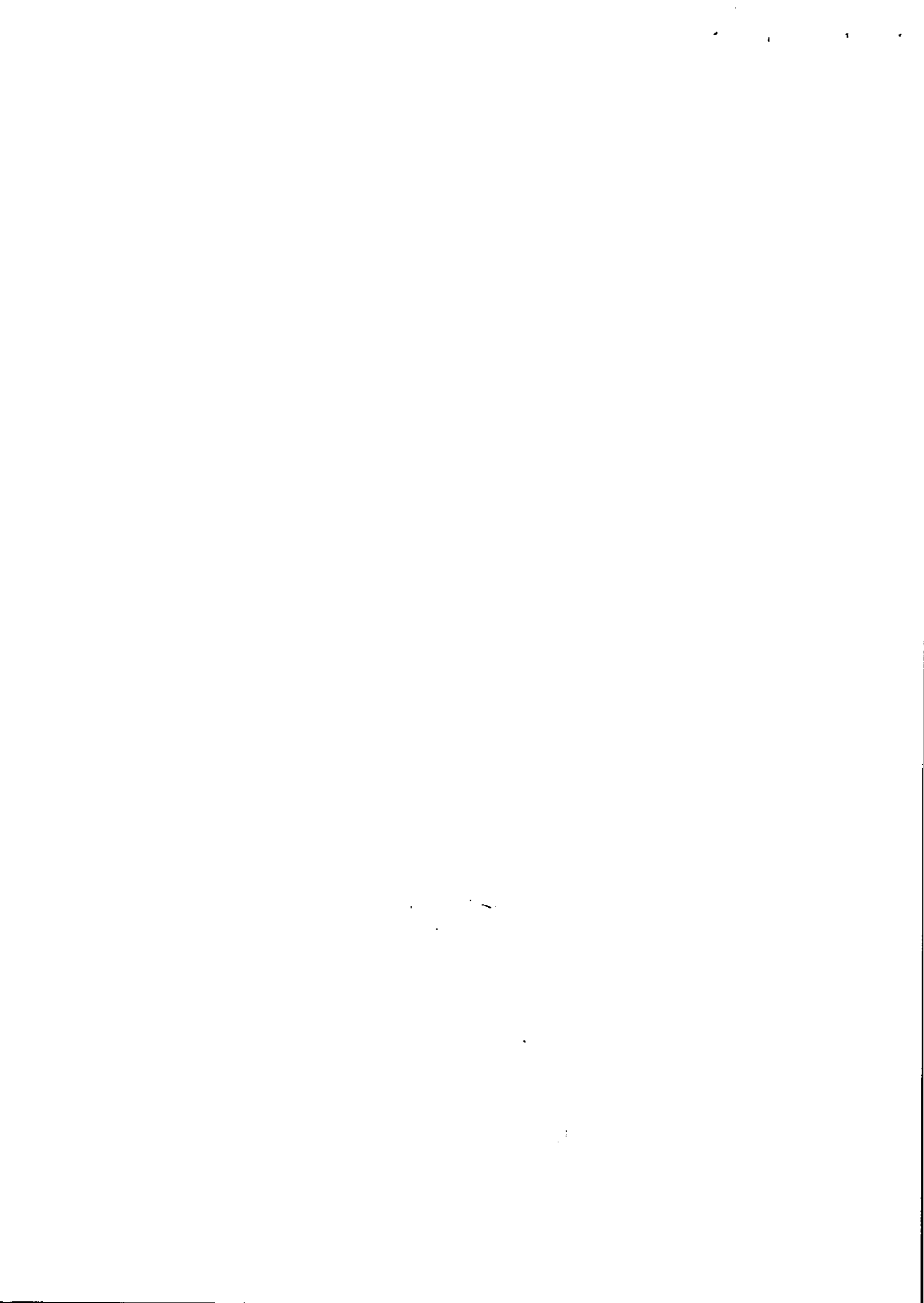
## DECLARAÇÃO

COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.467.519/0001-47, sediada na RUA SÃO PAULO, Nº 782 COLORADO - PARANA, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

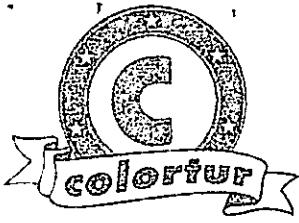
Colorado, em 26 de Novembro de 2018

  
RONE EDERSON LOTTO  
CPF: 026.090.149-02  
RG: 6.967.874-0  
SOCIO GERENTE

01.467.519/0001-47  
I.E. 90150411-34  
COLORTUR  
EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
RUA SÃO PAULO, 782 CENTRO  
CEP 86690-000 COLORADO PR







COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
RUA SÃO PAULO 782 - CENTRO  
CEP: 86690-000 - COLORADO - PARANA  
FONE (44) 3267-6661 / 99961-1110 / 99912-7766  
CNPJ 01.467.519/0001-47 INSC. 901.50411-24  
EMAIL- [color.tur@hotmail.com](mailto:color.tur@hotmail.com)  
SITE: [www.colortur.com.br](http://www.colortur.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGÃO Nº 103/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2018  
PROTOCOLO: 26/11/2018 AS 13:15 HORAS  
ABERTURA: 26/11/2018 AS 13:15 HORAS

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da empresa COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços. O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital. Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32º parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Colorado, em 26 de Novembro de 2018.

RONE EDERSON LOTTO  
CPF: 026.090.149-02  
RG: 6.961.874-0  
SOCIO GERENTE

01.467.519/0001-47

I.E. 90150411-34

COLORTUR  
EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

RUA SÃO PAULO, 782 CENTRO  
CEP 86690-000 COLORADO PR



# CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS

## COMARCA DE COLORADO - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS  
AV. PARIGOT DE SOUZA, N.º 041 - CENTRO  
COLORADO/PR - 86690000

TITULAR  
BEL. SIDNEI PINTO DE OLIVEIRA

### Certidão Negativa CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos desta serventia, referentes ao registro de ações contendo pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, deles verifiquei NÃO CONSTAR registros em andamento contra:

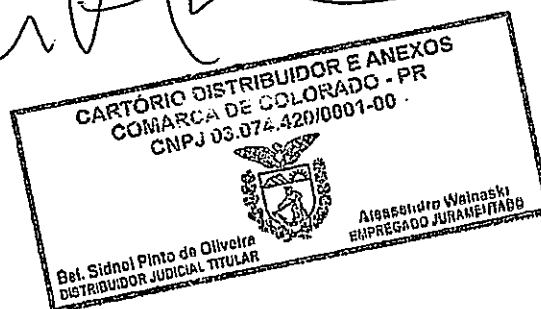
#### COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ 01.467.519/0001-47, no período compreendido desde 23/09/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



COLORADO/PR, 16 de Novembro de 2018

HUDSON MASSAYOSHI AMANO







**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01467519/0001-47  
**Razão Social:** COLORTUR EMPRESA TRANSP E TURISMO LTDA ME  
**Endereço:** R SAO PAULO 782 / CENTRO / COLORADO / PR / 86690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/11/2018 a 23/12/2018

**Certificação Número:** 2018112402021153367480

Informação obtida em 26/11/2018, às 13:16:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



0000000085

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2018  
PROCESSO Nº. 224/2018  
JULGAMENTO DIA 26/11/2018 ÀS 13:15 HORAS  
LICITANTE: COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

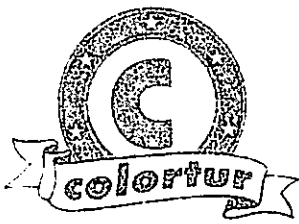
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PROF. DR. JOSÉ SERRAVALLE

AV. DR. JOSÉ SERRAVALLE, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - MANDAGUAÇU - PR

TELEFONE: (41) 3333-1111







COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
RUA SÃO PAULO 782 - CENTRO  
CEP: 86690-000 - COLORADO - PARANA  
FONE (44) 3267-6661 / 99961-1110 / 99912-7766  
CNPJ 01.467.519/0001-47 INSC. 901.50411-24  
EMAIL- colortur@hotmail.com  
SITE: www.colortur.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGÃO Nº 103/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2018  
PROTOCOLO: 26/11/2018 AS 13:15 HORAS  
ABERTURA: 26/11/2018 AS 13:15 HORAS

**PROPOSTA COMERCIAL**

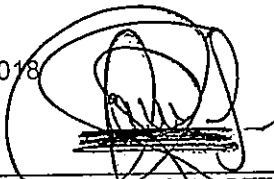
A empresa COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA, estabelecida à Rua São Paulo, nº 782, Cidade Colorado, Estado do Paraná, CNPJ sob o nº 01.467.519/0001-47 fone 44 – 3267-6661 apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de pacotes de turismo para a assistência social para atender o programa fortalecimento de vínculos (idosos e jovens), conforme segue abaixo:

ITM	QTD	UND	DESCRIÇÃO / ITINERÁRIO TURÍSTICO	P. UNIT	TOTAL
01	44	UND	Pacote de viagem Itapema Meia Praia (SC) e Nova Trento Madre Paulina. Ônibus g7, leito turismo completo, ar condicionado, TV, DVD, banheiro, água mineral, seguro de passageiros, dois motoristas, praia de itapema SC. Alojamento com 14 quartos, todos com banheiros, ar condicionado, a 30 metros da praia, com refeições, (04) café da manhã (04) almoço (04) jantar com refrigerante e sobremesa, e passeio em Nova Trento (madre paulina)	725,00	31.900,00
02	44	UND	Pacote de viagem Itapema meia praia SC, e parque Beto Carrero SC. Ônibus LD, g7 leito turismo, 44 lugares, ar condicionado, TV DVD, banheiro, água mineral, seguro de passageiros, dois motoristas. Beto Carrero, 01 (um) dia com passaporte, e almoço. Praia de ITAPEMA SC. Alojamento com 14 quartos, todos com banheiros, ar condicionado, a 30 metros da praia, com refeições (04) café da manhã, (04) almoço, (04) jantar com refrigerante e sobremesa.	895,00	39.380,00

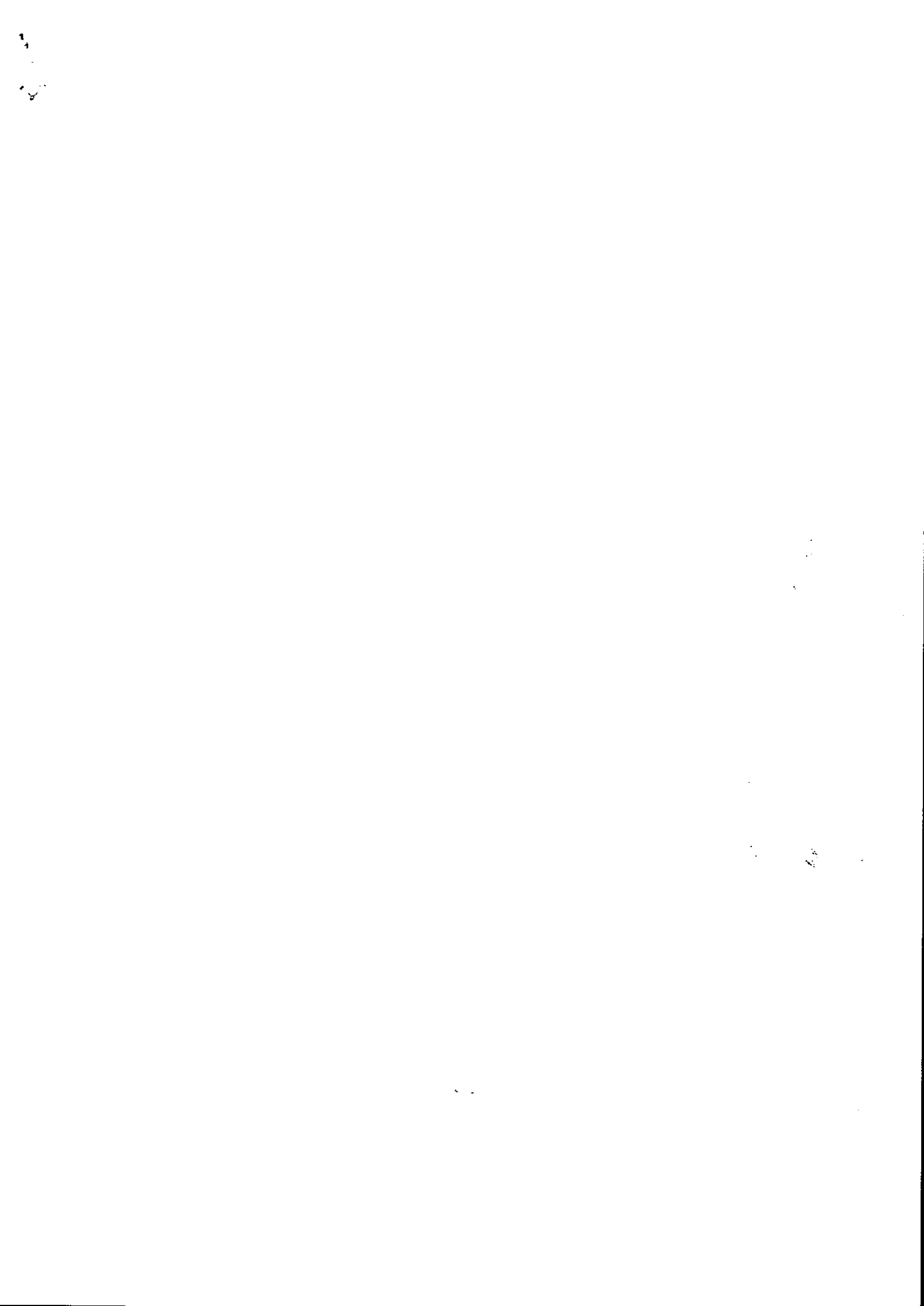
-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Colorado, em 26 de Novembro de 2018

01.467.519/0001-47  
I.E. 90150411-34  
RUA SÃO PAULO, 782 CENTRO  
CEP 86690-000 COLORADO PR

  
RONE EDERSON LOTTO  
CPF: 026.090.149-02  
RG: 6.961.874-0  
SÓCIO GERENTE

**COLORTUR**  
EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
CNPJ 01.467.519/0001-47  
FONE/FAX (44) 3267-6661



**ESTÁDO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08      Telefone: 3245-8400  
 Rua Bernardino Bogo, 175  
 C.E.P.: 87160-000      - Mandaguacu

**PREGÃO PRESENCIAL**  
 Nº.: 103/2018 - PR

Processo Administrativo: 206/2018  
 Processo Licitatório: 224/2018  
 Data do Processo: 05/11/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: **COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA**  
 Endereço: RUA DAS HORTENCIAS Nº 80 - Bairro: JARDIM PORTAL DAS PR  
 Cidade: COLORADO UF: PR CEP: 86690-000  
 CNPJ: 01.467.519/0001-47 Inscrição Estadual: 9015041134  
 Telefone: 4432676661 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desclo.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
1	44,00	UN	Pacote de viagem Itapema Meia Praia (SC) e Nova Trento Madre Paulina, com 04 (quatro) dias. Ônibus, luto turismo completo, ar condicionado, TV, DVD, banheiro, água mineral, seguro de passageiros, dois motoristas, praia de Itapema SC. Alojamento com 14 quartos, todos com banheiros, ar condicionado, o local deverá estar no máximo a 50 metros de distância da praia, com refeições, café da manhã, almoço e jantar com refrigerante e sobremesa, e passeio em Nova Trento (madre paulina)	725,00	COLORTUR	0,0000	725,00	31.900,00
2	44,00	UN	Pacote de viagem Itapema meia praia SC, e parque Beto Carrero SC, com 04 (quatro) dias. Ônibus luto turismo, 44 lugares, ar condicionado, TV DVD, banheiro, água mineral, seguro de passageiros, dois motoristas. Beto Carrero, 01 (um) dia com passaporte, e almoço. Praia de ITAPEMA SC. Alojamento com 14 quartos, todos com banheiros, ar condicionado, a 30 metros da praia, com refeições, café da manhã, almoço e jantar com refrigerante e sobremesa.	895,00	COLORTUR	0,0000	895,00	39.380,00
				<b>Total do Lote:</b>			<b>71.280,00</b>	

Reservado para Observações do Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA. 60 DIAS

**COLORTUR**  
 EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
 CNPJ 01.467.519/0001-47  
 FONE/FAX (44) 3267-6661

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extensão: (setenta e hum mil duzentos e oitenta reais )

**101.467.519/0001-47**

CEP: 86690-000

COLORADO, 21 de Novembro de 2018


EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
 RUA SÃO PAULO, 782 CENTRO  
 CEP 86690-000 COLORADO PR

ROINE EDERSON LOTTO  
 SÓCIO GERENTE



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

WILLIAN BRUNO LOTTO



DOC. IDENTIDADE / CRI. EMISSOR / UF  
9028834-2 / BR / PR

CPF: 044.607.129-38 DATA NASCIMENTO: 10/03/1984

FUNÇÃO: EDSON VALMIR LOTTO  
MARILZA DE FARIAS LOTTO

PERMISSÃO:  ACE  CAT. HAB.  AB

Nº REGISTRO: 02971269502 VALIDADE: 31/03/2016 DATA HABILITACAO: 18/06/2003

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MARINGÁ - PR DATA EMISSÃO: 01/04/2011

EXZ. 2003

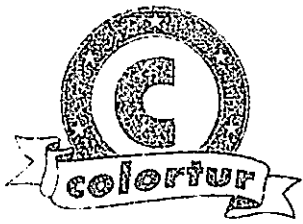
441516552

441516552

441516552

*[Handwritten signature]*





COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
RUA SÃO PAULO 782 - CENTRO  
CEP: 86690-000 - COLORADO - PARANA  
FONE (44) 3267-6661 / 99961-1110 / 99912-7766  
CNPJ 01.467.519/0001-47 INSC. 901.50411-24  
EMAIL: color.tur@hotmail.com  
SITE: [www.colortur.com.br](http://www.colortur.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGÃO Nº 103/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2018  
PROTOCOLO: 26/11/2018 AS 13:15 HORAS  
ABERTURA: 26/11/2018 AS 13:15 HORAS

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.467.519/0001-47, sediada na RUA SÃO PAULO Nº 782 COLORADO - PARANA, CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr WILLIAN BRUNO LOTTO portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 9.028.834-2 e CPF sob nº 044.607.129-38 para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Colorado, em 21 de Novembro de 2018

6.º TABELIONATO  
DE NOTAS

6.º TABELIONATO DE NOTAS  
VIDE VERSO

RONE EDERSON LOTTO  
CPF 026.090.149-02  
RG 6.961.874-0  
SOCIO GERENTE

01.467.519/0001-47  
901.50411-34  
COLORTUR  
EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
RUA SÃO PAULO, 782 CENTRO  
CEP 86690-000 COLORADO PR

COLORTUR  
EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
CNPJ 01.467 519/0001-47  
FONE/FAX (44) 3267-6661

**2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS**  
COMARCA DE MARINGÁ



Maria Regina  
Peres Boechat  
TULAS



Selo Digital nº vrQ2Z.NoT8N.qzJt6-0yzCG.Q47Qx. Valide em:  
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por **Semelhança** a assinatura de **RONE EDERSON**  
**LOTC.** Doc. fé. \*0129 \*548884\* Maringá/PR, 28 de novembro de  
2018.

Em Teste da Verdade

Marcos Paulo Alves Capuchinho Escrevente Juraamentado





1

**COLORTUR – EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME  
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ: 01.467.519/0001-47**

**RONE EDERSON LOTTO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Colorado – Pr, nascido em 27/09/1978, portador do RG. 6.961.874-0 SSP/PR e CPF. 026.090.149-02, residente e domiciliado em Maringá – Pr, sito à Rua Pará, n.º 283, Jardim Alvorada CEP: 87.033-140 e **WILLIAN BRUNO LOTTO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Maringá – PR, nascido em 10/03/1984, portador do RG. 9.028.834-2 SSP/PR e CPF. 044.607.129-38, residente e domiciliado em Maringá – Pr, sito à Rua Pará, n.º 283, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-140, únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de COLORTUR – EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME, estabelecida à Pernambuco, n.º 659 – Centro – CEP. 86.690-000 e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41203575818, por despacho em sessão de 08/10/1996, resolvem por este instrumento particular alterar o seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo coma presente alteração o endereço que antes era na Rua das Hortências, n.º 80, Portal das Primaveras, Colorado – Pr, CEP: 86.690-000, passa a ser: na Rua São Paulo, n.º 782, Centro – Colorado – Pr, CEP. 86.690-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as clausulas que não colidirem com o presente instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

---

**CONSOLIDAÇÃO SOCIAL**

**COLORTUR – EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME  
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ: 01.467.519/0001-47**

**RONE EDERSON LOTTO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Colorado – Pr, nascido em 27/09/1978, portador do RG. 6.961.874-0 SSP/PR e CPF. 026.090.149-02, residente e domiciliado em Maringá – Pr, sito à Rua Pará, n.º 283, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-140 e **WILLIAN BRUNO LOTTO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Maringá – PR, nascido em 10/03/1984, portador do RG. 9.028.834-2 SSP/PR e CPF. 044.607.129-38, residente e domiciliado em Maringá – Pr, sito à Rua Pará, n.º 283, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-140, únicos sócios da sociedade gira nesta praça sob o nome empresarial COLORTUR – EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41203575818, por despacho em sessão de 08/10/1996 e posteriores alterações, que se rege pelas seguintes clausulas e disposições:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME**, tem sede e foro na Rua São Paulo, n.º 782, Centro, Colorado – PR, CEP: 86.690-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é R\$-370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), dividido em 37000 (trinta sete mil) quotas de valor nominal R\$-10,00 (dez reais), totalmente integralizadas:

Rone Ederson Lotto	R\$-222.000,00	22200 quotas
Willian Bruno Lotto	R\$-148.000,00	14800 quotas



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2017 08:51 SOB Nº 20175355231.  
PROTOCOLO: 175355231 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703052257. NIRE: 41203575818.  
COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



COLORTUR – EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME  
 DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 CNPJ: 01.467.519/0001-47

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto é Serviços de Locação de Veículos rodoviário de passageiro, ônibus e vans, com ou sem motorista. Transporte Turístico de Superfície e Execução e fretamento de transporte Coletivo Intermunicipal, Interestadual e Internacional de passageiros;

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 08 de outubro de 1996, com duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de Condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe ao sócio, **Rone Ederson Lotto**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é limitada as suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2017 08:51 SOB Nº 20175355231.  
 PROTOCOLO: 175355231 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703052257. NIRE: 41203575818.  
 COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 09/08/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br



COLORTUR – EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME  
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ: 01.467.519/0001-47

3

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

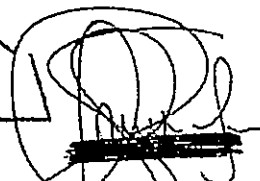
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembleia de sócios,

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Colorado, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em uma única via de igual teor e forma da lei.

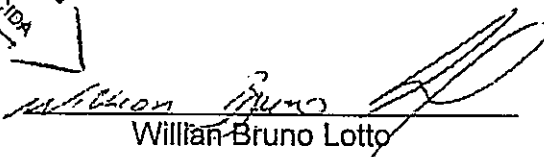
FIRMA  
CONHECIDA



Rone Ederson Lotto

Colorado - Pr, 25 de Março de 2017.

FIRMA  
CONHECIDA



Willian Bruno Lotto

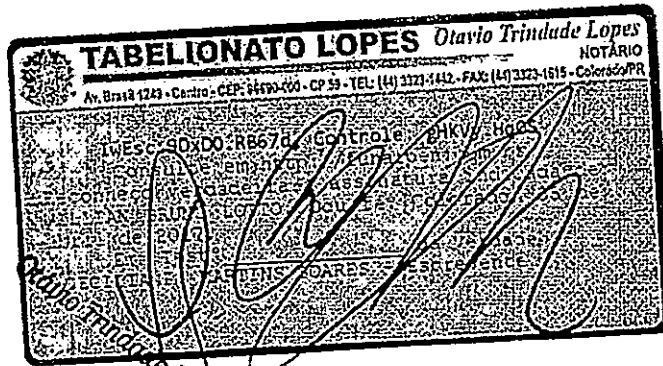
VIDE / VERSO  
TABELIONATO LOPES  
COLORADO - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2017 08:51 SOB Nº 20175355231.  
PROTOCOLO: 175355231 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703052257. NIRE: 41203575818.  
COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



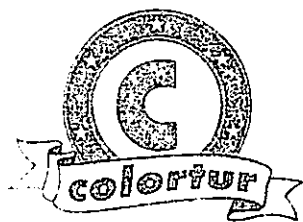


CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2017 08:51 SOB N° 20175355231.  
PROTOCOLO: 175355231 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703052257. NIRE: 41203575818.  
COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 09/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)







COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
RUA SÃO PAULO 782 - CENTRO  
CEP: 86690-000 - COLORADO - PARANA  
FONE (44) 3267-6661 / 99961-1110 / 99912-7766  
CNPJ 01.467.519/0001-47 INSC. 901.50411-24  
EMAIL- [color.tur@hotmail.com](mailto:color.tur@hotmail.com)  
SITE: [www.colortur.com.br](http://www.colortur.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGÃO Nº 103/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2018  
PROTOCOLO: 26/11/2018 AS 13:15 HORAS  
ABERTURA: 26/11/2018 AS 13:15 HORAS

## DECLARAÇÃO

COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.467.519/0001-47, sediada na RUA SÃO PAULO Nº 782 COLORADO - PARANA, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Colorado, em 26 de Novembro de 2018

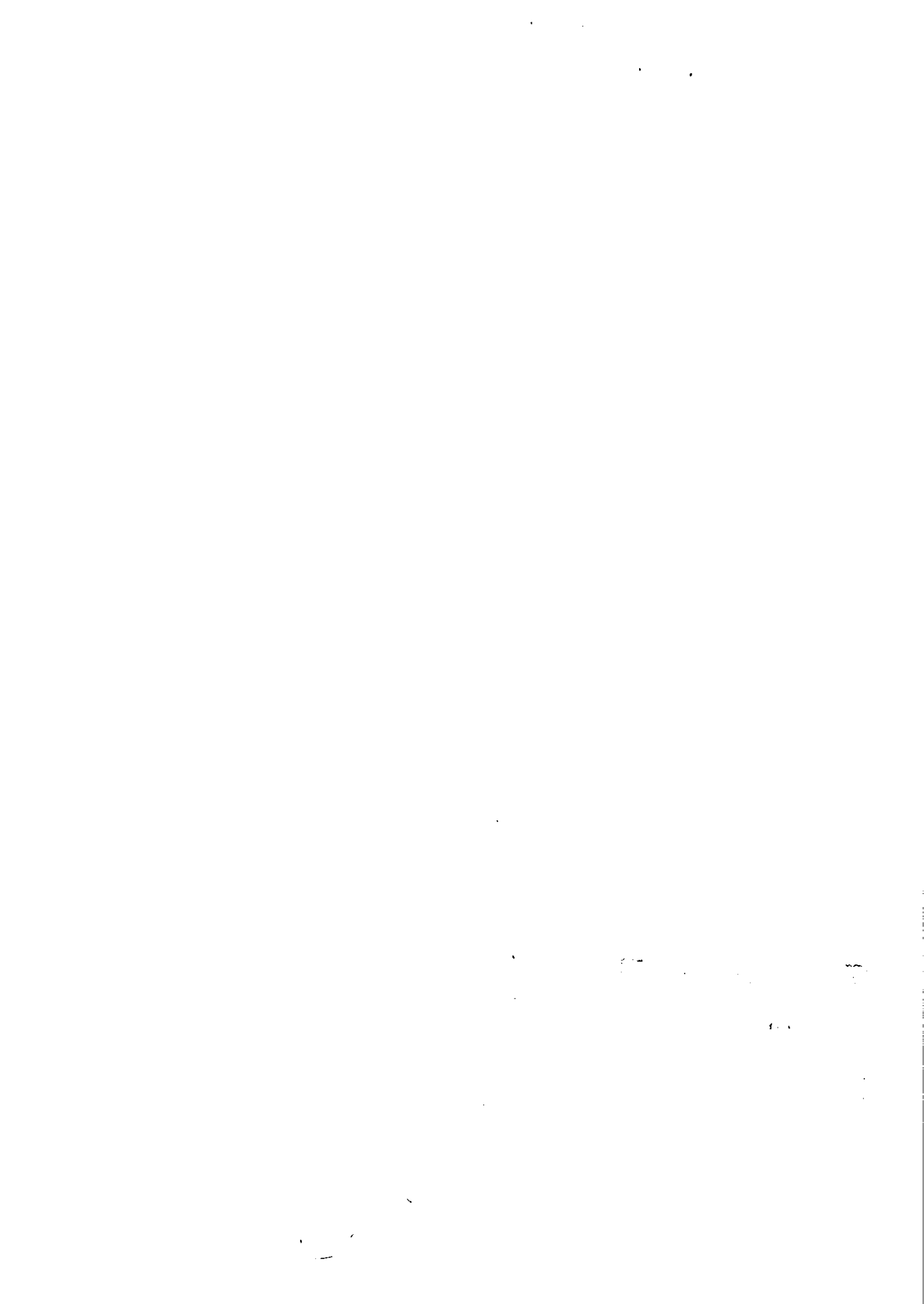
\_\_\_\_\_  
RONE EDERSON LOTTO  
CPF: 026.090.149-02  
RG: 6.961.874-0  
SOCIO GERENTE

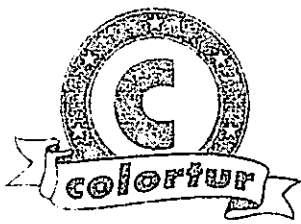
01.467.519/0001-47  
I.E. 90150411-34

**COLORTUR**  
EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

RUA SÃO PAULO, 782 CENTRO  
CEP 86690-000 COLORADO PR

**COLORTUR**  
EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
CNPJ 01.467 519/0001-47  
FONE/FAX (44) 3267-6661





COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
RUA SÃO PAULO 782 - CENTRO  
CEP: 86690-000 - COLORADO - PARANA  
FONE (44) 3267-6661 / 99961-1110 / 99912-7766  
CNPJ 01.467.519/0001-47 INSC. 901.50411-24  
EMAIL- color.tur@hotmail.com  
SITE: [www.colortur.com.br](http://www.colortur.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGÃO Nº 103/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2018  
PROTOCOLO: 26/11/2018 AS 13:15 HORAS  
ABERTURA: 26/11/2018 AS 13:15 HORAS

### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

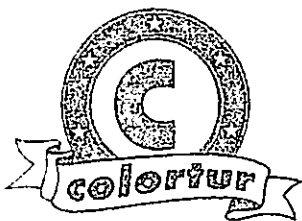
COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.467.519/0001-47, sediada na RUA SÃO PAULO Nº 782 COLORADO - PARANA, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Colorado, em 26 de Novembro de 2018

RONE EDERSON LOTTO  
CPF: 026.090.149-02  
RG: 6.961.874-0  
SOCIO GERENTE

01.467.519/0001-47  
I.E. 90150411-34  
**COLORTUR**  
EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
RUA SÃO PAULO, 782 CENTRO  
CEP 86690-000 COLORADO PR






COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
RUA SÃO PAULO 782 - CENTRO  
CEP: 86690-000 - COLORADO - PARANA  
FONE (44) 3267-6661 / 99961-1110 / 99912-7766  
CNPJ 01.467.519/0001-47 INSC. 901.50411-24  
EMAIL- color.tur@hotmail.com  
SITE: [www.colortur.com.br](http://www.colortur.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGÃO Nº 103/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2018  
PROTOCOLO: 26/11/2018 AS 13:15 HORAS  
ABERTURA: 26/11/2018 AS 13:15 HORAS

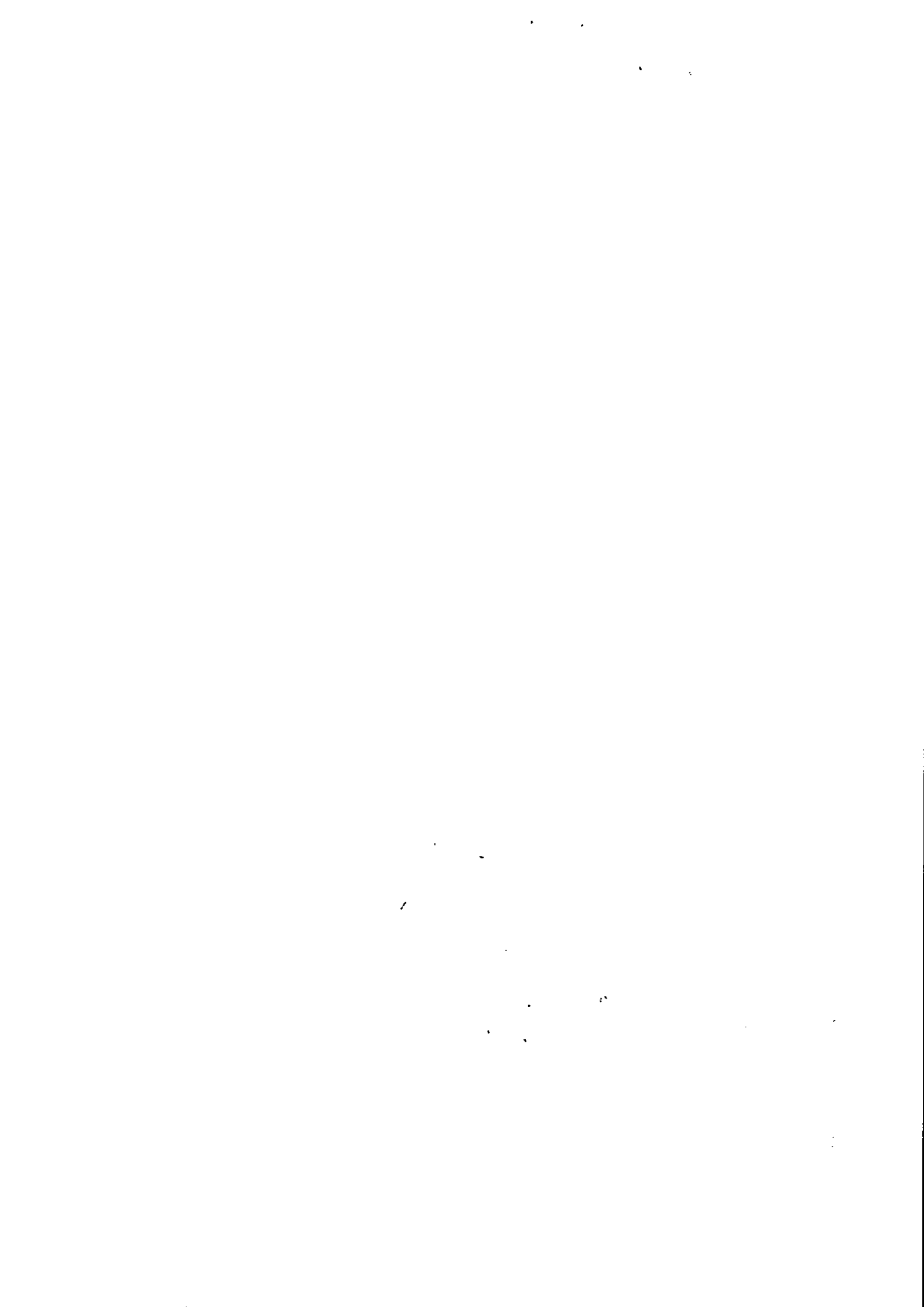
### DECLARAÇÃO

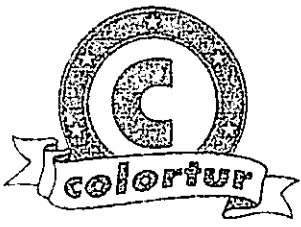
A empresa COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.467.519/0001-47, por intermédio de seu representante legal o Sr. RONE EDERSON LOTTO, portador da carteira de identidade nº 6.961.874-0 e do CPF nº 026.090.149-02, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 103/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Colorado, em 26 de Novembro de 2018

  
RONE EDERSON LOTTO  
CPF: 026.090.149-02  
RG: 6.961.874-0  
SÓCIO GERENTE

01.467.519/0001-47  
I.E. 90150411-34  
**COLORTUR**  
EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
RUA SÃO PAULO, 782 CENTRO  
CEP 86690-000 COLORADO PR





COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
RUA SÃO PAULO 782 - CENTRO  
CEP: 86690-000 - COLORADO - PARANA  
FONE (44) 3267-6661 / 99961-1110 / 99912-7766  
CNPJ 01.467.519/0001-47 INSC. 901.50411-24  
EMAIL- color.tur@hotmail.com  
SITE: [www.colortur.com.br](http://www.colortur.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGÃO Nº 103/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2018  
PROTOCOLO: 26/11/2018 AS 13:15 HORAS  
ABERTURA: 26/11/2018 AS 13:15 HORAS

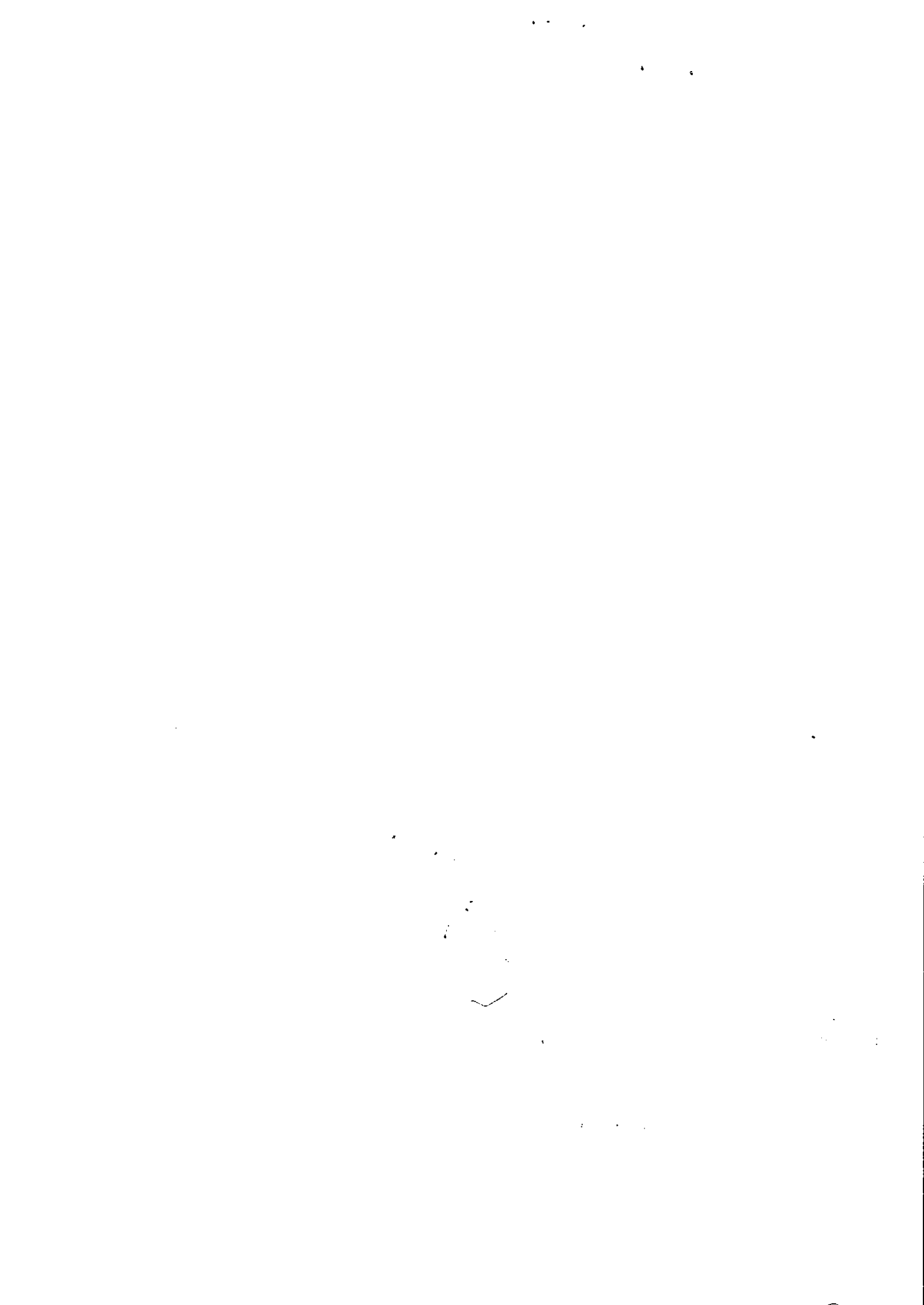
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da empresa COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços. O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital. Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

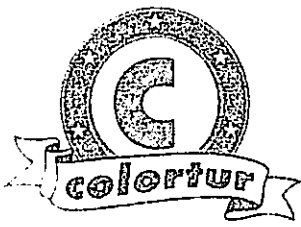
Colorado, em 26 de Novembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
RONE EDERSON LOTTO  
CPF: 026.090.149-02  
RG: 6.961.874-0  
SOCIO GERENTE

01.467.519/0001-47  
I.E. 90150411-34  
**COLORTUR**  
EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
RUA SÃO PAULO, 782 CENTRO  
CEP 86690-000 COLORADO PR







COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
RUA SÃO PAULO 782 - CENTRO  
CEP: 86690-000 - COLORADO - PARANA  
FONE (44) 3267-6661 / 99961-1110 / 99912-7766  
CNPJ 01.467.519/0001-47 INSC. 901.50411-24  
EMAIL- [color.tur@hotmail.com](mailto:color.tur@hotmail.com)  
SITE: [www.colortur.com.br](http://www.colortur.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGÃO Nº 103/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2018  
PROTOCOLO: 26/11/2018 AS 13:15 HORAS  
ABERTURA: 26/11/2018 AS 13:15 HORAS

### DECLARAÇÃO

COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.467.519/0001-47, sediada na RUA SÃO PAULO Nº 782 COLORADO - PARANA, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Colorado, em 26 de Novembro de 2018

RONE EDERSON LOTTO  
CPF: 026.090.149-02  
RG: 6.961.874-0  
SOCIO GERENTE

01.467.519/0001-47  
RUA SÃO PAULO, 782 - CENTRO  
CEP 86690-000 - COLORADO - PR  
EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.



Edital de Pregão Presencial Nº 103  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 85 - 2018

Aos 26/11/2018, as 13:15:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, devidamente nomeados por Decreto Municipal, com vistas a proceder ao recebimento, abertura e julgamento dos envelopes protocolados pela(s) licitante(s) interessada(s) em participar do Pregão Presencial nº 103/2018 que por objeto a Aquisição de pacotes de turismo para a assistência social para atender o programa fortalecimento de vínculos (idosos e jovens) .

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

7639 COLORTUR - EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA -

CNPJ: 01.467.519/0001-47

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
7639	COLORTUR - EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA -	Sim	0,0000	71.280,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
45021550	<u>Pacote de viagem Itapema meia praia SC, e parque Beto Carrero SC, com 04 (quatro) dias. Ônibus leito turismo, 44 lugares, ar condicionado, TV DVD, banheiro, água mineral, seguro de passageiros, dois motoristas. Beto Carrero, 01 (um) dia com passaporte, e almoço. Praia de ITAPEMA SC. Alojamento com 14 quartos, todos com banheiros, ar condicionado, a 30 metros da praia, com refeições. café da manhã, almoço e jantar com refrigerante e sobremesa.</u>	44,000
45021549	<u>Pacote de viagem Itapema Meia Praia (SC) e Nova Trento Madre Paulina, com 04 (quatro) dias. Ônibus, leito turismo completo, ar condicionado, TV, DVD, banheiro, água mineral, seguro de passageiros, dois motoristas, praia de Itapema SC. Alojamento com 14 quartos, todos com banheiros, ar condicionado, o local deverá estar no máximo a 50 metros de distância da praia, com refeições, café da manhã, almoço e jantar com refrigerante e sobremesa, e passeio em Nova Trento (madre paulina)</u>	44,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COLORTUR - EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA -	71.280,0000	

O licitante COLORTUR - EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor COLORTUR - EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - pelo valor de R\$ 71.280,0000 (setenta e um mil duzentos e oitenta reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora, que ofertou, o menor preço em relação ao lote, após apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa: Colortur Empresa de Transporte e Turismo Ltda, apresentou todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitada a referida empresa vencedora deste certame. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 13:17 horas do dia 26 de Novembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ALZIR BOCCHI JUNIOR .....Pregoeiro

NATHANIA VANSAN CAMILO .....MEMBRO

PEDRO COSTA JUNIOR .....MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

WILLIAN BRUNO LOTTO ..... Representante

000000080



CNPJ: 76.285.329/0001-08  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 206/2018  
Processo de Licitação: 224/2018  
Data do Processo: 05/11/2018

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 224/2018  
b ) Licitação Nr.: 103/2018-PR  
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d ) Data da Adjudicação: 06/12/2018 Sequência: 0  
e ) Objeto da Licitação Aquisição de pacotes de turismo para a assistência social para atender o programa fortalecimento de vínculos (idosos e jovens)

f ) Fornecedores e Itens Adjudicados: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

**LOTE: 1**

**COLORTUR - EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - (7639)**

- |   |  |    |       |        |        |           |
|---|--|----|-------|--------|--------|-----------|
| 1 | Pacote de viagem Itapema Meia Praia (SC) e Nova Trento Madre Paulina, com 04 (quatro) dias. Ônibus, leito turismo completo, ar condicionado, TV, DVD, banheiro, água mineral, seguro de passageiros, dois motoristas, praia de Itapema SC. Alojamento com 14 quartos, todos com banheiros, ar condicionado, o local deverá estar no máximo a 50 metros de distância da praia, com refeições, café da manhã, almoço e jantar com refrigerante e sobremesa, e passeio em Nova Trento (madre paulina) - Marca: COLORTUR | UN | 44,00 | 0,0000 | 725,00 | 31.900,00 |
|---|--|----|-------|--------|--------|-----------|

Mandaguacu, 6 de Dezembro de 2018.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000087



CNPJ: 76.285.329/0001-08  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 206/2018  
Processo de Licitação: 224/2018  
Data do Processo: 05/11/2018

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

COLORTUR - EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - (7639)

2	Pacote de viagem Itapema meia praia SC, e parque Beto Carrero SC, com 04 (quatro) dias. Ônibus leito turismo, 44 lugares, ar condicionado, TV DVD, banheiro, água mineral, seguro de passageiros, dois motoristas. Beto Carrero, 01 (um) dia com passaporte, e almoço. Praia de ITAPEMA SC. Alojamento com 14 quartos, todos com banheiros, ar condicionado, a 30 metros da praia, com refeições. café da manhã, almoço e jantar com refrigerante e sobremesa. - Marca: COLORTUR	UN	44,00	0,0000	895,00	39.380,00
---	--	----	-------	--------	--------	-----------

Total do Fornecedor: 71.280,00  
Total Geral: 71.280,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.024.3.3.90.39.00.00.00.00 (756) Saldo: 285,00

Mandaguacu, 6 de Dezembro de 2018.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000088





CNPJ: 76.285.329/0001-08  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Processo Administrativo: 206/2018  
Processo de Licitação: 224/2018  
Data do Processo: 05/11/2018

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

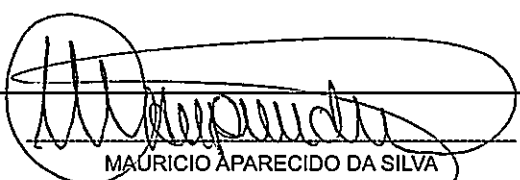
O(a) Prefeito, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 224/2018
- b) Licitação Nr.: 103/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 06/12/2018
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de pacotes de turismo para a assistência social para atender o programa fortalecimento de vínculos (idosos e jovens)

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
Lote: 1 - 007639 - COLORTUR - EMPRESA DE TRANSPORTES E	<u>2</u>	0,0000	<u>71.280,00</u>
Total por Fornecedor:	<u>2</u>		<u>71.280,00</u>
Total:	<u>2</u>		<u>71.280,00</u>

Mandaguaçu, 6 de Dezembro de 2018.

  
MAURICIO APARECIDO DA SILVA  
PREFEITO

0000000089



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Municipal "Hino Vilhote"  
Rua Boa Ventura, 272 - FARMACIA (41) 3242-1100  
CNPJ 09.281.220/0001-00  
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 00000000000000000000  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ata de Inexibilidade de Licitação, com fundamento no art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.234/11, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre o procedimento licitatório, e no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.234/11, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre o procedimento licitatório, e no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.234/11, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre o procedimento licitatório.

**SILVANA CHRISTIANE DE OLIVEIRA**  
Departamento de Educação e Cultura

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ata de Ratificação do Ato de Inexibilidade de Licitação, com fundamento no art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.234/11, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre o procedimento licitatório, e no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.234/11, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre o procedimento licitatório, e no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.234/11, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre o procedimento licitatório.

**MARCELO APARECIDO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

**TÍTULO DE LICITAÇÃO**  
Nº 00000000000000000000

EMPRESA: MANDAGUAÇU S.A.  
RUA: BOA VENTURA, 272 - FARMACIA  
CNPJ: 09.281.220/0001-00

**EDITAL DE MANEJO CRIATIVO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Ata de Inexibilidade de Licitação, com fundamento no art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.234/11, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre o procedimento licitatório, e no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.234/11, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre o procedimento licitatório, e no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.234/11, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre o procedimento licitatório.

**CELSONI DE OLIVEIRA**  
Departamento de Educação e Cultura

**Prefeitura do Município de Mandaguacu**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Municipal "Hino Vilhote"  
Rua Boa Ventura, 272 - FARMACIA (41) 3242-1100  
CNPJ 09.281.220/0001-00  
www.mandaguacu.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 4805/2018**

O Senhor **FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Chefe do Departamento de Administração do Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 1742/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR** ele e indicar seu substituto na ausência do Mandaguacu (PR) na período novembro 2017 a outubro 2018, correspondendo a 49,28% (quarenta e nove vírgulas e dois por cento) de sua função, conforme Lei Municipal nº 1742/2011,

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu (PR), 07 de Janeiro de 2018.

**Francisco de Oliveira**  
Chefe do Departamento de Administração

**Prefeitura Municipal de Mandaguacu**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Municipal "Hino Vilhote"  
Rua Boa Ventura, 272 - FARMACIA (41) 3242-1100  
CNPJ 09.281.220/0001-00  
www.mandaguacu.pr.gov.br

**Forma de entrega - Agrupada Escrita**  
Nº 04/2018

**Prêmio Municipal de Mandaguacu e Ladoir Matias**

Ata de Inexibilidade de Licitação, com fundamento no art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.234/11, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre o procedimento licitatório, e no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.234/11, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre o procedimento licitatório, e no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.234/11, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre o procedimento licitatório.

**MARCELO APARECIDO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00000000000000000000**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00000000000000000000**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 00000000000000000000**

Ata de Registro de Preços, com fundamento no art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.234/11, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre o procedimento licitatório, e no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.234/11, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre o procedimento licitatório, e no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.234/11, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre o procedimento licitatório.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Arroz, tipo 1, 5kg	GRANDINHA	1000	1,20	1200,00
02	Arroz, tipo 2, 5kg	GRANDINHA	1000	1,10	1100,00

**MARCELO APARECIDO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANÍ**  
CNPJ 09.281.220/0001-00  
Avenida Municipal, 601 - CEP 81.110-110 - Saraní - Pr.  
Fone: (41) 309-1100

**EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA**

Ata de Exercício de Função Pública, com fundamento no art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.234/11, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre o procedimento licitatório, e no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.234/11, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre o procedimento licitatório, e no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.234/11, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre o procedimento licitatório.

**MARCELO APARECIDO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

Ata de Inexibilidade de Licitação, com fundamento no art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.234/11, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre o procedimento licitatório, e no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.234/11, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre o procedimento licitatório, e no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.234/11, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre o procedimento licitatório.

**MARCELO APARECIDO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00000000000000000000**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 00000000000000000000**

Ata de Registro de Preços, com fundamento no art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.234/11, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre o procedimento licitatório, e no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.234/11, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre o procedimento licitatório, e no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.234/11, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre o procedimento licitatório.

**MARCELO APARECIDO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANÍ**  
CNPJ 09.281.220/0001-00  
Avenida Municipal, 601 - CEP 81.110-110 - Saraní - Pr.  
Fone: (41) 309-1100

**EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA**

Ata de Exercício de Função Pública, com fundamento no art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.234/11, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre o procedimento licitatório, e no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.234/11, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre o procedimento licitatório, e no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.234/11, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre o procedimento licitatório.

**MARCELO APARECIDO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00000000000000000000**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 00000000000000000000**

Ata de Registro de Preços, com fundamento no art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.234/11, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre o procedimento licitatório, e no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.234/11, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre o procedimento licitatório, e no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.234/11, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre o procedimento licitatório.

**MARCELO APARECIDO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ata de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.234/11, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre o procedimento licitatório, e no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.234/11, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre o procedimento licitatório, e no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.234/11, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre o procedimento licitatório.

**MARCELO APARECIDO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANÍ**  
CNPJ 09.281.220/0001-00  
Avenida Municipal, 601 - CEP 81.110-110 - Saraní - Pr.  
Fone: (41) 309-1100

**EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA**

Ata de Exercício de Função Pública, com fundamento no art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.234/11, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre o procedimento licitatório, e no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.234/11, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre o procedimento licitatório, e no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.234/11, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre o procedimento licitatório.

**MARCELO APARECIDO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## PARECER JURÍDICO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2018

  
Keetby Midauar  
OAB/PR 73086

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2018. AQUISIÇÃO PACOTES DE TURISMO. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 C/C 10.520/2002.

1 Trata-se de solicitação de homologação do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 103/2018, Processo n. 224/2018, objetivando em resumo a contratação de pacotes de turismo para o Município de Mandaguáçu-PR, conforme condições e especificações presentes no Edital e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência e interesse público para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e, neste ponto, é que a opinião jurídica do Parecerista produz seus efeitos.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O valor máximo total estimado para a contratação, objeto do certame, caso autorizado, é de R\$ 71.280,00 (setenta e um mil duzentos e oitenta reais). Conforme Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial n. 103/2018 (1 página), reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 26/11/18 às 13hr:15min, na Prefeitura de Mandaguáçu-PR, pregoeiro e sua equipe de apoio designados pelo decreto n. 6685/2018 juntamente com os interessados, do qual após o julgamento a comissão de licitação conclui: "(...) após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública", transcrição fiel página 01/01. A Ata de Processo de Preços n. 85/2018, contendo 2 folhas, dispõe: "foram considerados registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir da Detentora da Ata" transcrição fiel:

0000000091





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL N. 103/2018			
ITEM	EMPRESA(S)	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
1	COLORTUR – EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	01.467.519.0001.47	R\$71.280,0
<b>VALOR GLOBAL AUFERIDO</b>			
R\$71.280,00 (setenta e um mil duzentos e oitenta reais)			

5 Vislumbra-se, que os procedimentos adotados observaram o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).


6 No que diz respeito ao princípio da economicidade, presente no artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná, temos que o mesmo não foi plenamente observado em relação aos itens licitados, já que não obteve desconto.

7 Por este aspecto, a Administração não está obrigada a contratá-lo, eis que a escolha se insere em seu campo da discricionariedade, pois a homologação decorre da conveniência da proposta, não se confundindo o direito à adjudicação com o eventual direito de contratar.

8 Em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada do Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem compete a decisão final sobre o pleito.

9 É o parecer, salvo melhor juízo.

Mandaguáçu-PR, 03 de Dezembro de 2018.

  
 Keetby Theresé Midauar Seghesi  
 Assessoria Jurídica

000000092





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2018**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 224/2018**

Aos 26 dias do mes de Novembro de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 103/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa COLORTUR - EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA -, C.N.P.J/MF nº 01.467.519/0001-47 representado pelo Sr. NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDITORES, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDITORES, CPF: NAO. IN.FOR-MA, à saber:

Lote:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	44	Pacote de viagem Itapema Meia Praia SC, e parque Beto Carrer	COLORTUR	895,00	39.380,00
1	44	Pacote de viagem Itapema Meia Praia (SC) e Nova Trento Madre	COLORTUR	725,00	31.900,00

Valor Total: 71.280,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde será vinculada a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 103/2018.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelo(s) DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade de acordo com o edital do Pregão Presencial nº 103/2018.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 1 dia após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes nas Notas de Empenho .

07. 001 . 08 . 244 . 0009 . 2 . 024 . 339039 . 3711 - Transf. CRAS - SCFV PSB FNAS (Assistencia Social)

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O(s) item(s) registrado(s) e objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 O(s) DETENTOR(ES) DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 103/2018.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

000000093

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 103/2018, a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo, e pelo(s) Sr.(s) Responsável(is) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUAQUÊ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Beneditino Soares, 175 - FASE II - JARDIM SÃO CARLOS  
CEP: 76.215-220/2018  
www.manduaquaque.pr.gov.br

PROCESSO Nº 484.176-0001  
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 2018/010 - PUV

**ATA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Ovaldo Luiz de Aguiar, Diretor de Administração, declara a inexistência de licitação para o fornecimento de materiais de limpeza para o Departamento de Educação e Cultura, conforme Edital nº 001/2018, publicado em 08/11/2018, no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 09/11/2018.

**RTIFICACÃO DO ATO DE INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Declaro, em nome do Município de Manduaquaque, a existência e validade do presente ato de declaração de inexistência de licitação, conforme descrito no presente documento.

**MARCELO MARCELO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUAQUÊ

REGIÃO PRESENCIAL  
M.º 1001/18 - PR

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018**  
PROCESSO DE COMPRA Nº 242/2018

Declaro a existência e validade do presente ato de registro de preços, conforme descrito no presente documento.

**MARCELO MARCELO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura do Município de Manduaquaque**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Beneditino Soares, 175 - FASE II - JARDIM SÃO CARLOS  
CEP: 76.215-220/2018  
www.manduaquaque.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 585/2018**

O Senhor **ADRIANO ROCHA DE OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Administração do Município de Manduaquaque, Exato do Paraná, no ato de cumprir suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR** o Sr. e Srta. de gosto com assento no Município de Manduaquaque (PR), no período novembro/2017 a outubro/2018, correspondente a 1988h (novecenta e nove mil e oitenta e oito horas) de sua função, conforme Edital nº 174/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Manduaquaque (PR), 07 de dezembro de 2018.

**ADRIANO ROCHA DE OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento de Administração

**Prefeitura do Município de Manduaquaque**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Beneditino Soares, 175 - FASE II - JARDIM SÃO CARLOS  
CEP: 76.215-220/2018  
www.manduaquaque.pr.gov.br

Ata de registro de preços - Agricultura Familiar  
Nº 04/2018

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Declaro a inexistência de licitação para o fornecimento de materiais de limpeza para o Departamento de Educação e Cultura, conforme Edital nº 001/2018, publicado em 08/11/2018, no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 09/11/2018.

**MARCELO MARCELO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUAQUÊ**  
ESTADO DO PARANÁ

REGIÃO PRESENCIAL Nº 103/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018  
PROCESSO DE COMPRA Nº 242/2018

Declaro a existência e validade do presente ato de registro de preços, conforme descrito no presente documento.

**MARCELO MARCELO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 03.848.540/01-70  
Avenida Municipal, 60 - CEP 81111-000 Sarandi - Pr.  
Fone: (41) 409-1378  
E-mail: camara@camara.pr.gov.br

**EXTRATO PARA LICITAÇÃO**

**REQUISIÇÃO Nº 001/2018 - CPMO Nº 001/2018 - CPMO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE SARANDI - PR.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

**DATA DE ABERTURA:** 11/12/2018

**LOCAL DE ABERTURA:** SALA DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR.

**ASSINATURA:** [Assinatura]

**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUAQUÊ

REGIÃO PRESENCIAL Nº 103/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018  
PROCESSO DE COMPRA Nº 242/2018

Declaro a existência e validade do presente ato de registro de preços, conforme descrito no presente documento.

**MARCELO MARCELO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Beneditino Soares, 175 - FASE II - JARDIM SÃO CARLOS  
CEP: 76.215-220/2018  
www.nossasenhora.org.br

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Sr. **ADRIANO ROCHA DE OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Administração do Município de Manduaquaque, Exato do Paraná, no ato de cumprir suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR** o Sr. e Srta. de gosto com assento no Município de Manduaquaque (PR), no período novembro/2017 a outubro/2018, correspondente a 1988h (novecenta e nove mil e oitenta e oito horas) de sua função, conforme Edital nº 174/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Manduaquaque (PR), 07 de dezembro de 2018.

**ADRIANO ROCHA DE OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento de Administração

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 03.848.540/01-70  
Avenida Municipal, 60 - CEP 81111-000 Sarandi - Pr.  
Fone: (41) 409-1378  
E-mail: camara@camara.pr.gov.br

**EXTRATO PARA LICITAÇÃO**

**REQUISIÇÃO Nº 001/2018 - CPMO Nº 001/2018 - CPMO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE SARANDI - PR.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

**DATA DE ABERTURA:** 11/12/2018

**LOCAL DE ABERTURA:** SALA DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR.

**ASSINATURA:** [Assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUAQUÊ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Beneditino Soares, 175 - FASE II - JARDIM SÃO CARLOS  
CEP: 76.215-220/2018  
www.manduaquaque.pr.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018**  
PROCESSO DE COMPRA Nº 242/2018

Declaro a existência e validade do presente ato de registro de preços, conforme descrito no presente documento.

**MARCELO MARCELO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Beneditino Soares, 175 - FASE II - JARDIM SÃO CARLOS  
CEP: 76.215-220/2018  
www.nossasenhora.org.br

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Sr. **ADRIANO ROCHA DE OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Administração do Município de Manduaquaque, Exato do Paraná, no ato de cumprir suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR** o Sr. e Srta. de gosto com assento no Município de Manduaquaque (PR), no período novembro/2017 a outubro/2018, correspondente a 1988h (novecenta e nove mil e oitenta e oito horas) de sua função, conforme Edital nº 174/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Manduaquaque (PR), 07 de dezembro de 2018.

**ADRIANO ROCHA DE OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento de Administração

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 03.848.540/01-70  
Avenida Municipal, 60 - CEP 81111-000 Sarandi - Pr.  
Fone: (41) 409-1378  
E-mail: camara@camara.pr.gov.br

**EXTRATO PARA LICITAÇÃO**

**REQUISIÇÃO Nº 001/2018 - CPMO Nº 001/2018 - CPMO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE SARANDI - PR.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

**DATA DE ABERTURA:** 11/12/2018

**LOCAL DE ABERTURA:** SALA DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR.

**ASSINATURA:** [Assinatura]

**Prefeitura do Município de Manduaquaque**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Beneditino Soares, 175 - FASE II - JARDIM SÃO CARLOS  
CEP: 76.215-220/2018  
www.manduaquaque.pr.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018**  
PROCESSO DE COMPRA Nº 242/2018

Declaro a existência e validade do presente ato de registro de preços, conforme descrito no presente documento.

**MARCELO MARCELO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1078/18**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/18  
PROCESSO DE COUPRA Nº 1852/18

Ata de Registro de Preços, a ser realizada em 05 de março de 2018, às 14h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, com o objetivo de registrar os preços praticados por empresas interessadas em participar do Pregão Presencial nº 1078/18, para aquisição de materiais de consumo.

Condições e validade da Ata de Registro de Preços: 02 (dois) anos.

Assinada por: **DELYCE DE CARVALHO** (Presidente do Comitê de Registro de Preços)

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
01	Arroz branco, tipo I, 5kg	Arroz	100	1,20	120,00
02	Macarrão tipo farfalle, 500g	Macarrão	100	1,50	150,00
03	Óleo vegetal, 5L	Óleo	100	1,80	180,00

Assinada por: **DELYCE DE CARVALHO** (Presidente do Comitê de Registro de Preços)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1078/18**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/18  
PROCESSO DE COUPRA Nº 1852/18

Ata de Registro de Preços, a ser realizada em 05 de março de 2018, às 14h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, com o objetivo de registrar os preços praticados por empresas interessadas em participar do Pregão Presencial nº 1078/18, para aquisição de materiais de consumo.

Condições e validade da Ata de Registro de Preços: 02 (dois) anos.

Assinada por: **DELYCE DE CARVALHO** (Presidente do Comitê de Registro de Preços)

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
01	Arroz branco, tipo I, 5kg	Arroz	100	1,20	120,00
02	Macarrão tipo farfalle, 500g	Macarrão	100	1,50	150,00
03	Óleo vegetal, 5L	Óleo	100	1,80	180,00

Assinada por: **DELYCE DE CARVALHO** (Presidente do Comitê de Registro de Preços)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1078/18**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/18  
PROCESSO DE COUPRA Nº 1852/18

Ata de Registro de Preços, a ser realizada em 05 de março de 2018, às 14h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, com o objetivo de registrar os preços praticados por empresas interessadas em participar do Pregão Presencial nº 1078/18, para aquisição de materiais de consumo.

Condições e validade da Ata de Registro de Preços: 02 (dois) anos.

Assinada por: **DELYCE DE CARVALHO** (Presidente do Comitê de Registro de Preços)

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
01	Arroz branco, tipo I, 5kg	Arroz	100	1,20	120,00
02	Macarrão tipo farfalle, 500g	Macarrão	100	1,50	150,00
03	Óleo vegetal, 5L	Óleo	100	1,80	180,00

Assinada por: **DELYCE DE CARVALHO** (Presidente do Comitê de Registro de Preços)

**PARANACITY**  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**  
PROCESSO DE COUPRA Nº 009/2018

A Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, através dos interessados, abriu o presente Edital para a aquisição de materiais de consumo, sob o regime de preço unitário, mediante o Pregão Presencial nº 009/2018, com o objetivo de registrar os preços praticados por empresas interessadas em participar do Pregão Presencial nº 009/2018, para aquisição de materiais de consumo.

Assinada por: **DELYCE DE CARVALHO** (Presidente do Comitê de Registro de Preços)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1078/18**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/18  
PROCESSO DE COUPRA Nº 1852/18

Ata de Registro de Preços, a ser realizada em 05 de março de 2018, às 14h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, com o objetivo de registrar os preços praticados por empresas interessadas em participar do Pregão Presencial nº 1078/18, para aquisição de materiais de consumo.

Condições e validade da Ata de Registro de Preços: 02 (dois) anos.

Assinada por: **DELYCE DE CARVALHO** (Presidente do Comitê de Registro de Preços)

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
01	Arroz branco, tipo I, 5kg	Arroz	100	1,20	120,00
02	Macarrão tipo farfalle, 500g	Macarrão	100	1,50	150,00
03	Óleo vegetal, 5L	Óleo	100	1,80	180,00

Assinada por: **DELYCE DE CARVALHO** (Presidente do Comitê de Registro de Preços)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1078/18**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/18  
PROCESSO DE COUPRA Nº 1852/18

Ata de Registro de Preços, a ser realizada em 05 de março de 2018, às 14h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, com o objetivo de registrar os preços praticados por empresas interessadas em participar do Pregão Presencial nº 1078/18, para aquisição de materiais de consumo.

Condições e validade da Ata de Registro de Preços: 02 (dois) anos.

Assinada por: **DELYCE DE CARVALHO** (Presidente do Comitê de Registro de Preços)

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
01	Arroz branco, tipo I, 5kg	Arroz	100	1,20	120,00
02	Macarrão tipo farfalle, 500g	Macarrão	100	1,50	150,00
03	Óleo vegetal, 5L	Óleo	100	1,80	180,00

Assinada por: **DELYCE DE CARVALHO** (Presidente do Comitê de Registro de Preços)

*Rep. Pregão 109/2018*

000000096

